# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

| ANO XXVIII | Nº 5897 | Publicação Diária | Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 |
|---|---|---|---|

**EDIÇÃO EXTRA**


## JORNAL DO EXECUTIVO
## ATOS LEGISLATIVOS

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

# RESOLUÇÃO


MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.10.19 17:09:06 -03'00'


**RESOLUÇÃO 44/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2026-2029.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **368ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **08/10/2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2026-2029, na forma do anexo desta resolução.

**Art. 2º**. A presente resolução entre em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal do Idoso

CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

# PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS 2026 - 2029

Londrina – PR

agosto/2026

PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal do Idoso

CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

**Tiago José Camargo do Amaral**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO
**Ailton da Silva Nantes**

ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
**Luciana Ferreira Alvarez**
**Lucinea Cristina Ramazotti Claro**
**Milena Valadão Nunes Hirashima**

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
**Rodrigo Pires de Campos**

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
**Camila Marques dos Santos**

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
**Barbara Consolin Avelino**

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO
**Erica Moriya**

DIRETORA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
**Ana Karina Anduchuka Barbosa**

GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
**Patricia Selvatici Preto**

COORDENADORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA LESTE
**Patricia Selvatici Preto**

COORDENADORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA OESTE
**Rosely Sonoda Gomes**

COORDENADORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA NORTE
**Gleycielle Tamires Kawana dos Santos**

GERENTE DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA
**Genilda Pozzeti Stabile**

PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal do Idoso

CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

## PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS 2026-2029

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

**Editores/Revisores**

Luciana Ferreira Alvarez

Elaine Mateus

**Membros da Comissão para a Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa**

Angela Tomasetti

Luciana Ferreira Alvarez

Elaine Mateus

Rosely Sonoda Gomes

Rosângela Portella Teruel

Leonice Torres

Maria Cristina de Carvalho

Maria Isabel Peixoto

Janaina de Almeida Carneiro

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - 2024/2026**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

Titular: Ana Karina Anduchuka

Suplente: Rosely Sonoda Gomes

Titular: Luciana Ferreira Alvarez

Suplente: Barbara Consolin Avelino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Titular: Sidney Antônio Bertho

Suplente: Rosangela Radis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Sandra Claudina da Silva Cordeiro

Suplente: Renata Francisca Segura Valério Alecio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Titular: Fernanda Serenário

Suplente: Rosângela Portella Teruel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**

Titular: Lígia Maria Bento Silva

Suplente: Rosana Amarilha de Castro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Suzane Cristina Gozzi

Suplente: Vânia Cristina da Silva Alcântara

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB/LD**

Titular: Denise Teixeira Rebello

Suplente: Suzete Santos de Almeida

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL**

Titular: Janaina de Almeida Carneiro

Suplente: Thiago Gomes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Joyde Regina Mendes Lone

Suplente: Solange Aparecida de Oliveira

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL**

Titular: Alexandre Venâncio da Silva

Suplente: Wilson Romano de Paula

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU**

Titular: Ana Clara Souza dos Santos

Suplente: Rodrigo Minetto da Silva

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Titular: Leonardo Couceiro Sampaio - Asilo São Vicente de Paulo

Suplente: Andréia Ribeiro - Casa de Repouso Lar dos Avós

Titular: Mayara Pereira Rosa - Lar Maria Tereza Vieira

Suplente: Juliana da Silva Pereira - Sociedade Espírita de Promoção Social

**INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO, DEFESA OU PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Titular: Elaine Mateus - Instituto Não Me Esqueças

Suplente: João Otávio Hegeto de Souza - Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)

Titular: Pushpamary Susaipan - Associação Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes

Suplente: Jeane Tramontini Zanluchi - Associação das Senhoras de Rotarianos de Londrina

Titular: Daniel Soares da Silva - Casa de Maria

Suplente: Rose Andreia Castanho - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE

**ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA**

Titular: Angela Tomasetti - Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Londrina)

Suplente: Carlos Alexandre Martins Zicarelli - Conselho Regional de Medicina do Paraná

Titular: Tatiana Marin - Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região (CRN-8)

Suplente: Nestário Alves Primo Junior - CREFITO

**SINDICATOS E ENTIDADES PATRONAIS/TRABALHADORES**

Titular: Manoel Rodrigues do Amaral - Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical

Suplente: Maria Aparecida da Silva Gimenes - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura do Município de Londrina

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Titular: Fernanda Cristiane de Melo - UEL

Suplente: Ana Flávia Leal Specian Wollmersheiser - Universidade Positivo

**GRUPOS OU SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA**

Titular: Leonice Torres - CCI Norte

Suplente: Shigueya Koiwa Yoshimura - CCI Norte

Titular: Neusa da Silva Santos - CCI Oeste

Suplente: Aparecido da Silva - CCI Leste

Titular: Maria Isabel Peixoto - CCI Leste

Suplente: Maria Cristina de Carvalho - CCI Leste

**1 INTRODUÇÃO 8**
**2 MARCO REFERENCIAL DA POLÍTICA DO IDOSO 10**
2.1 Estatuto da Pessoa Idosa 10
2.2 Política Nacional da Pessoa Idosa 13
2.3 Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná 17
2.4 Outros documentos de referência 20
**3 POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 21**
3.1 Secretaria Municipal do Idoso 22
3.2 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) 29
3.3 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) 31
3.4 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 32
**4 PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA EM LONDRINA 32**
4.1 Perfil do Idoso 33
4.2 Diagnóstico Socioterritorial 2024 35
4.3 Dados sobre a Violência contra a Pessoa Idosa 41
4.4 Pessoas Idosas Institucionalizadas 43
4.5 Instituições com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Lista abaixo 44
4.6 Envelhecimento e Demência 45
**5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVANÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS PESSOAS IDOSAS 2022-2025 47**
5.1 Secretaria Municipal do Idoso 47
5.1.1 Assessorias Técnico-Administrativas – ATA 52
5.1.2 Diretoria Administrativa e Financeira – DAF 53
5.1.3 Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – DDDPI 58
5.1.3.1 Gerência de Articulação Comunitária (GAC) 58
5.1.3.2 Gerência de Atenção à Pessoa Idosa – GAPI (2022-2025) 66
5.2 Políticas Setoriais / Intersetoriais 72
5.2.1 Saúde 72
5.2.2 Assistência Social 74
5.2.3 Políticas para as Mulheres 76
5.2.4 Segurança 77
5.2.5 Agricultura e Abastecimento 78
5.2.6 Trabalho, Emprego e Renda 78
5.2.7 Habitação 79
5.2.8 Mobilidade e Transporte 80
5.2.9 Educação 81
5.2.10 Cultura 82
5.2.11 Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Urbanismo e Espaços Públicos 82
5.2.12 Outras ações intersetoriais de garantia de direitos, atendimento e desenvolvimento 83
**6 PLANO DE AÇÃO 2026-2029 84**
**7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 94**
**8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 96**

## 1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população é um fenômeno mundial. No Brasil e no mundo, a parcela da população com idade acima de sessenta anos está crescendo em um ritmo mais acelerado do que qualquer outro grupo etário. Segundo artigo publicado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)[1], espera-se que em 2050 o percentual da população mundial acima de sessenta anos ultrapasse o percentual de jovens de até 14 anos e que no Brasil, essa transição ocorra já em 2030, elevando a expectativa de vida de 79 anos.

Em Londrina essa tendência também ocorre, influenciando a perspectiva de como a cidade deve ser pensada, planejada e organizada do ponto de vista social e econômico, e em como os serviços públicos devem ser ofertados a partir de uma perspectiva geracional.

Desta forma, o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas visa orientar ações municipais, assegurando a transversalidade desta política na oferta de programas, projetos, serviços e atividades destinadas à população com idade igual ou superior a 60 anos, reconhecendo o papel fundamental do Estado em se adequar às demandas sociais que se apresentam. É o instrumento que define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no Município de Londrina, de acordo com a realidade local e busca garantir acesso a todas às políticas sociais e direitos fundamentais a todas as pessoas idosas, independentemente de sua classe social, raça/etnia, gênero, orientação sexual, e quaisquer outras formas de discriminação.

O Plano se caracteriza por ser transversal, perpassando por todas as políticas públicas municipais, que devem garantir aos idosos os mesmos direitos e a mesma qualidade ofertada a outros grupos etários, não podendo haver ofertas de serviços, programas e projetos que ocasione diminuição de direitos e tratamento desigual à pessoa idosa. Considera-se também a premissa de que todos os serviços ofertados pelas diferentes secretarias devem ter caráter público, gratuito e contínuo, devendo ser preferencialmente executados em espaços públicos, laicos e evitando qualquer forma que caracterize segregação ao público idoso.

Este Plano resultou do trabalho realizado pela Comissão de Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a partir das deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, das demandas

apresentadas pela população idosa, da realidade dos serviços da rede de atendimento à pessoa idosa e do diagnóstico socioterritorial do município de Londrina.

O Plano está estruturado em seis eixos que orientam as ações da Política Municipal do Idoso em Londrina:

- Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais
- Eixo 2: Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa
- Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa
- Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices
- Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

A metodologia adotada na elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2026-2029 compreendeu as seguintes etapas:

1. Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso delegando a condução do trabalho de atualização do Plano à Comissão de Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;
2. Atualização do diagnóstico da Política Municipal do Idoso a partir de informações produzidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Idoso e demais órgãos da administração direta e indireta do município, a partir de uma perspectiva geracional;
3. Sistematização das propostas aprovadas na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, realizadas entre os meses de setembro e novembro de 2024, convertendo-as em um plano de ação para a execução nos próximos quatro anos;
4. Apresentação da minuta do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas na ……. Reunião Ordinária do CMDPI realizada em ……. e abertura de prazo análise e encaminhamento de propostas e sugestões;
5. Discussão e aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas na ……. Reunião Ordinária do CMDPI realizada em ……;
6. Resolução CMDPI nº …, de …….

## 2 MARCO REFERENCIAL DA POLÍTICA DO IDOSO

### 2.1 Estatuto da Pessoa Idosa

O Estatuto da Pessoa Idosa representa uma das mais importantes conquistas na garantia e proteção dos direitos da população idosa brasileira. Instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, posteriormente alterada pela Lei nº 14.423, de 2022, que passou a denominá-lo oficialmente Estatuto da Pessoa Idosa, o diploma legal regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

O Estatuto parte da premissa de que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, devendo ser-lhe asseguradas todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental, bem como seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade, respeito e dignidade.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais à vida; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à saúde; à alimentação; à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; à profissionalização e ao trabalho; à previdência social; à assistência social; à habitação e ao transporte.

**Direito à Vida**

É o direito ao envelhecimento saudável e digno, garantido por meio da efetivação de políticas sociais públicas que permitam condições adequadas de existência e participação social.

**Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade**

O direito à liberdade compreende a faculdade de ir, vir e permanecer em espaços públicos e privados, ressalvadas as restrições legais; de exercer crença e culto religioso; de praticar esportes e participar de atividades recreativas; de participar da vida familiar, comunitária e política; e de buscar refúgio, auxílio e orientação.

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da pessoa idosa, abrangendo a preservação de sua imagem, identidade, autonomia, valores, ideias, crenças, espaços e objetos pessoais.

O direito à dignidade impõe a todos o dever de proteger a pessoa idosa contra qualquer

tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

**Direito à Saúde**

A pessoa idosa tem direito ao acesso universal e integral às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo a promoção, proteção e recuperação da saúde. Entre as garantias previstas estão o atendimento geriátrico e gerontológico especializado, a assistência domiciliar quando necessária, a reabilitação, o fornecimento gratuito de medicamentos de uso continuado, próteses e órteses, a vedação à discriminação nos planos de saúde, o direito a acompanhante durante internações e a capacitação específica de profissionais e cuidadores.

**Direito aos Alimentos**

Os alimentos serão prestados à pessoa idosa na forma da legislação civil vigente. A obrigação alimentar é solidária entre os familiares legalmente responsáveis, podendo a pessoa idosa optar entre os prestadores. Os alimentos constituem obrigação do Estado quando nem a família nem a própria pessoa idosa possuírem condições de provê-los.

**Direito à Educação**

É assegurado o acesso à educação mediante currículos, metodologias e materiais didáticos adequados às necessidades da pessoa idosa, bem como o acesso às tecnologias de informação e comunicação. Também é garantida a participação em programas educacionais e universidades abertas à pessoa idosa, além da inclusão de conteúdos relacionados ao envelhecimento nos diversos níveis de ensino.

**Direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

É assegurado o acesso às atividades culturais, esportivas e de lazer, inclusive com desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor dos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de entretenimento, contribuindo para a integração social e a transmissão de conhecimentos entre gerações.

**Direito à Profissionalização e ao Trabalho**

A pessoa idosa tem direito ao exercício de atividade profissional, observadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. É vedada a discriminação por idade nos processos de admissão ao trabalho e nos concursos públicos, salvo quando a natureza do cargo exigir requisito etário específico. A legislação também incentiva programas de profissionalização, preparação para aposentadoria e inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho.

**Direito à Previdência Social**

Os benefícios previdenciários devem observar critérios que garantam a preservação do valor real das aposentadorias e pensões, conforme estabelecido na legislação previdenciária vigente.

**Direito à Assistência Social**

A assistência social à pessoa idosa será prestada de forma articulada com as políticas públicas de proteção social previstas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional da Pessoa Idosa e demais normas pertinentes.

Às pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que não possuam meios de prover sua própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o Benefício de Prestação Continuada (BPC), correspondente a um salário-mínimo mensal, observados os critérios legais.

A cobrança de participação financeira pelas entidades filantrópicas de acolhimento não poderá exceder 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário ou assistencial percebido pela pessoa idosa.

**Direito à Habitação**

A pessoa idosa tem direito à moradia digna, seja no âmbito familiar, em moradia independente ou em instituições públicas ou privadas de acolhimento. Os programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos devem reservar, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas idosas, observando critérios de acessibilidade, eliminação de barreiras arquitetônicas e condições compatíveis com sua renda.

**Direito ao Transporte**

É assegurada a gratuidade nos transportes coletivos urbanos e semiurbanos às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, observadas as legislações estaduais e municipais que possam ampliar esse direito.

No transporte coletivo interestadual, são garantidas duas vagas gratuitas por veículo convencional para pessoas idosas com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, bem como desconto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem para aquelas que excederem as vagas gratuitas.

Também são asseguradas prioridade de embarque e reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamentos públicos e privados.

**A garantia de prioridade prevista no artigo 3º do Estatuto da Pessoa Idosa compreende:**

- atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas específicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da pessoa idosa;
- viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
- priorização do atendimento pela própria família, em detrimento do atendimento institucional, exceto quando inexistentes condições familiares adequadas;
- capacitação e reciclagem permanente dos recursos humanos nas áreas de geriatria, gerontologia e atendimento à pessoa idosa;
- estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações educativas sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- garantia de acesso à rede local de serviços de saúde e assistência social;
- prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Por fim, o Estatuto assegura prioridade especial às pessoas com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, cujas necessidades devem ser atendidas preferencialmente em relação às demais pessoas idosas.

Considerando o acelerado processo de envelhecimento populacional observado no Brasil e no Município de Londrina, o Estatuto da Pessoa Idosa permanece como instrumento fundamental para a promoção da cidadania, da inclusão social, da proteção integral e da garantia dos direitos da população idosa, orientando a formulação e a execução das políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, ativo e saudável.

### 2.2 Política Nacional da Pessoa Idosa

A Política Nacional da Pessoa Idosa foi instituída pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e tem por objetivo assegurar os direitos sociais das pessoas idosas, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Constitui importante marco normativo na construção das políticas públicas voltadas ao envelhecimento, estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos de gestão destinados à garantia dos direitos da população idosa em âmbito nacional, estadual e municipal.

A Política Nacional da Pessoa Idosa é regida pelos seguintes princípios:

- a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e direito à vida;
- o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento, informação e conscientização para todos;
- a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- a pessoa idosa deve ser o principal agente e destinatário das transformações promovidas por essa política;
- as diferenças econômicas, sociais e regionais, bem como as especificidades dos contextos urbano e rural, devem ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade na implementação das ações voltadas ao envelhecimento.

**Diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa**

Constituem diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa:

- viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa que favoreçam sua integração às demais gerações;
- garantir a participação da pessoa idosa, por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas, planos, programas e projetos;
- priorizar o atendimento da pessoa idosa no âmbito familiar e comunitário, em detrimento da institucionalização, exceto quando inexistirem condições adequadas para sua permanência junto à família;
- promover a descentralização político-administrativa das ações governamentais;
- capacitar e qualificar continuamente os recursos humanos que atuam nas áreas de geriatria, gerontologia e atendimento à pessoa idosa;
- implementar sistemas de informação que permitam a divulgação das políticas, serviços, programas e projetos voltados à população idosa;

- estimular a disseminação de informações educativas sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- assegurar prioridade de atendimento às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social;
- incentivar estudos, pesquisas e produção de conhecimento sobre o envelhecimento e os direitos da pessoa idosa.

**Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa**

Integram a Política Nacional da Pessoa Idosa os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, existentes nas esferas nacional, estadual, distrital e municipal. Esses órgãos possuem caráter permanente, paritário, deliberativo e fiscalizador, sendo compostos por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Compete aos Conselhos acompanhar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre as políticas públicas voltadas à população idosa, contribuindo para a efetivação dos direitos assegurados pela legislação brasileira.

No âmbito federal, destaca-se o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), responsável por acompanhar e propor diretrizes para a Política Nacional da Pessoa Idosa, fortalecendo a participação social e o controle democrático das ações governamentais voltadas ao envelhecimento.

**Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa**

Outro importante instrumento da Política Nacional da Pessoa Idosa é o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, destinado ao financiamento de programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Em articulação com o Fundo Nacional, os Fundos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa desempenham papel fundamental no financiamento de iniciativas voltadas ao envelhecimento saudável, à inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à proteção contra situações de violência e vulnerabilidade.

Década do Envelhecimento Saudável (2021–2030)

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil integra a Década do Envelhecimento Saudável (2021–2030), iniciativa global voltada à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, de suas famílias e comunidades.

**Entre os principais objetivos dessa agenda internacional destacam-se:**

- combater o idadismo e todas as formas de discriminação relacionadas à idade;
- promover comunidades inclusivas e amigáveis às pessoas idosas;
- garantir acesso a serviços integrados de saúde e cuidados de longo prazo;
- fortalecer sistemas de proteção social e redes de apoio;
- ampliar a participação social e o protagonismo das pessoas idosas.
- Política da Pessoa Idosa no Estado do Paraná

**Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa**

As Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa constituem importantes espaços democráticos de participação social, avaliação das políticas públicas e definição de diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos da população idosa.

Realizadas periodicamente nas esferas municipal, estadual e nacional, as conferências possibilitam a participação de representantes governamentais, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil, profissionais da área e pessoas idosas na construção coletiva de propostas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas.

Destaca-se a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2025, sob o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, que orientou os debates em todo o território nacional e reafirmou a necessidade de fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção da autonomia, da participação social e da garantia dos direitos da pessoa idosa.

Os debates e deliberações da Conferência foram estruturados em cinco eixos temáticos:

Eixo I – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos

Sociais;

Eixo II – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;

Eixo III – Proteção e Enfrentamento a Todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa;

Eixo IV – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices;

Eixo V – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

As propostas debatidas e aprovadas durante as etapas municipais, estaduais e nacional constituem importante referência para a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas ao envelhecimento, orientando a atuação dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa e subsidiando a elaboração dos planos de ação nas diferentes esferas federativas. A íntegra das propostas aprovadas pode ser acessada no site do 6ª CONADIPI.

### 2.3 Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná

Instituída pela Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, posteriormente atualizada por alterações legislativas, a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná tem por objetivo assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, promovendo condições para sua autonomia, integração, participação social e exercício pleno da cidadania.

**A Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa fundamenta-se nos seguintes princípios:**

- garantia, pela família, sociedade e Estado, dos direitos fundamentais da pessoa idosa;
- promoção da dignidade, do bem-estar e da participação comunitária da população idosa;
- combate a toda forma de discriminação relacionada à idade;
- valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos e protagonista das políticas

públicas que lhe dizem respeito;

- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- desenvolvimento de ações integradas de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- estímulo à produção e disseminação de conhecimentos sobre o envelhecimento;
- descentralização político-administrativa e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
- incentivo à pesquisa, ao monitoramento e à avaliação permanente das políticas públicas voltadas ao envelhecimento.

**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná**

Integra a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR), órgão colegiado permanente, deliberativo, fiscalizador e de controle social responsável por acompanhar, propor, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à população idosa no âmbito estadual.

O CEDIPI/PR atua na articulação entre Poder Público e sociedade civil, promovendo a participação social na formulação das políticas públicas e contribuindo para a efetivação dos direitos assegurados à pessoa idosa pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pela legislação estadual.

**Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**

Com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, foi instituído o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, vinculado ao CEDIPI/PR.

O Fundo constitui importante instrumento de financiamento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento, possibilitando o apoio a programas, projetos, serviços e ações desenvolvidos pelo Estado, pelos municípios e por organizações da sociedade civil que atuam na área da pessoa idosa.

Os recursos repassados aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa devem observar as prioridades definidas pelos respectivos Conselhos Municipais e pelos Planos dos Direitos da Pessoa Idosa, respeitando os princípios da descentralização, da participação social e da equidade territorial.

**Planejamento Estadual para a Pessoa Idosa**

O Estado do Paraná vem desenvolvendo instrumentos de planejamento destinados à consolidação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando integrar as ações dos diversos órgãos governamentais e fortalecer a articulação com os municípios e a sociedade civil organizada.

Esses instrumentos têm como finalidade ampliar a proteção social, promover o envelhecimento saudável e assegurar a efetivação dos direitos da população idosa em todas as regiões do Estado.

**Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**

A mais recente etapa estadual de discussão das políticas públicas para a população idosa ocorreu durante a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, realizada entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu, sob o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

A conferência reuniu representantes governamentais, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil e pessoas idosas de todas as regiões do Estado, promovendo o debate sobre os desafios do envelhecimento populacional e a construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas.

Os debates foram organizados em cinco eixos temáticos:

Eixo I – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais;

Eixo II – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;

Eixo III – Proteção e Enfrentamento a Todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa;

Eixo IV – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das

Múltiplas Velhices;

Eixo V – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

As propostas aprovadas durante a conferência subsidiam a atuação do Estado do Paraná e dos municípios na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa, constituindo importante referência para os planos estaduais e municipais da área e pode ser acessada na íntegra no site da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

## 2.4 Outros documentos de referência

**Década do Envelhecimento Saudável 2021–2030**

Por meio da Resolução nº 75/131, aprovada em 14 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Década do Envelhecimento Saudável 2021–2030, iniciativa coordenada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) destinada a promover ações globais voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, de suas famílias e comunidades.

A Década do Envelhecimento Saudável constitui uma estratégia internacional que mobiliza governos, organismos internacionais, instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil, setor privado, meios de comunicação e a própria população idosa para enfrentar os desafios decorrentes do envelhecimento populacional e fortalecer políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos, da saúde, da autonomia e da participação social das pessoas idosas.

A iniciativa está fundamentada na Estratégia Global e Plano de Ação sobre Envelhecimento e Saúde da Organização Mundial da Saúde, no Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

**A Década do Envelhecimento Saudável estrutura-se em quatro áreas estratégicas de ação:**

1. mudar a forma como as pessoas pensam, sentem e agem em relação à idade e

ao envelhecimento, combatendo o preconceito etário e promovendo o respeito à diversidade das velhices;

2. desenvolver comunidades que promovam as capacidades e a participação das pessoas idosas, favorecendo ambientes inclusivos, acessíveis e seguros;

3. garantir o acesso a serviços integrados de atenção à saúde centrados na pessoa e adequados às necessidades da população idosa;

4. ampliar o acesso aos cuidados de longa duração para as pessoas idosas que deles necessitem, assegurando proteção, dignidade e qualidade de vida.

Os princípios e diretrizes da Década do Envelhecimento Saudável dialogam diretamente com os desafios enfrentados pelos municípios brasileiros diante do crescimento da população idosa, constituindo importante referência para o planejamento, a implementação e o monitoramento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo, saudável e participativo.

Nesse contexto, o Município de Londrina busca alinhar suas ações e estratégias às diretrizes nacionais e internacionais de promoção dos direitos da pessoa idosa, fortalecendo a rede de proteção social, os mecanismos de participação cidadã e os serviços destinados à garantia de um envelhecimento digno e com qualidade de vida.

## 3 POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Política Municipal do Idoso em Londrina é regida pela Lei 13.354, de 03 de março de 2022 e pela Lei nº 7.995, de 17 de dezembro de 1999 e tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Constituem-se princípios da Política Municipal do Idoso de Londrina:

I - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem- estar e seu direito à vida;

II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser o fato objeto de conhecimento e informação para todos;

III - A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - A pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas por meio desta política.

Londrina destaca-se no cenário nacional e estadual, pois desde 1999, antes mesmo da promulgação do Estatuto do Idoso em 2003, possui uma estrutura completa e especializada para a gestão das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, composta pela Secretaria Municipal do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

### 3.1 Secretaria Municipal do Idoso

Criada pela Lei nº 7.995/1999, a Secretaria Municipal do Idoso (SMI) tem por finalidade desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para o atendimento das necessidades das pessoas idosas, de acordo com o que determina a Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4/1/1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003). Tendo como competências:

I. Considerar idoso a pessoa maior de sessenta anos;

II. Formular e articular com as demais políticas públicas a Política Municipal da Pessoa Idosa;

III. Fomentar a criação de programas, projetos e serviços voltados às necessidades e especificidades das pessoas idosas;

IV. Viabilizar formas alternativas de participação, integração e convívio da pessoa idosa;

V. Proporcionar ações de integração entre as demais gerações;

VI. Estimular a participação da pessoa idosa, por meio das suas organizações representativas e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa, para formulação de políticas, controle de ações e defesa de direitos;

VII. Priorizar o atendimento à pessoa idosa em sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, com exceção dos idosos que não possuam

condições que lhes garantam a própria sobrevivência ou se encontrem em situação de risco;

VIII. Descentralizar a prestação de serviços à pessoa idosa residente nos bairros periféricos, distritos e patrimônios rurais;

IX. Articular ações com a rede de serviços existentes e demais Políticas Públicas que promovam a cidadania, participação social e direitos da pessoa

idosa;

X. Estabelecer mecanismos de divulgação e informação sobre o processo de envelhecimento;

XI. Fomentar a criação de grupos de convivência de pessoas idosas nas comunidades;

XII. Possibilitar à pessoa idosa fóruns de discussão da sua condição de vida e luta pelos seus direitos;

XIII. Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições de promoção de sua autonomia e participação na sociedade;

XIV. Implementar e articular ações para evitar abusos, discriminação e desrespeito à pessoa idosa; e

XV. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**Unidades Organizacionais da Secretaria Municipal do Idoso:**

Para desenvolver suas atividades, de acordo com o Decreto Municipal nº 170, de 14 de fevereiro de 2023 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, a Secretaria é constituída pelas seguintes unidades organizacionais:

I. 03 (três) Assessorias Técnico-Administrativas;
II. Diretoria Administrativa e Financeira;
II. I. Gerência de Convênios e Parcerias;
II. I. I. Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas;
II. II. Gerência de Patrimônio e Manutenção;
III. Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
III. I. Gerência de Articulação Comunitária;
III. I. I. Coordenadoria do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Leste;
III. I. II. Coordenadoria do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Norte;
III. I. III. Coordenadoria do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Oeste;
III. II. Gerência de Atenção à Pessoa Idosa

**Assessorias Técnico-Administrativas — ATA/SMI**

Às Assessorias Técnico-Administrativas — ATA/SMI, unidades diretamente subordinadas ao(à) Titular da Pasta, compete, entre outras atribuições, prestar assessoramento técnico-administrativo ao Gabinete da Secretaria Municipal do Idoso, às unidades administrativas do órgão e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI, quando necessário à consecução de suas finalidades. Suas atribuições compreendem o apoio à organização da agenda institucional, o recebimento e distribuição de expedientes dirigidos ao

órgão, o acompanhamento de demandas externas, como pedidos de informação, requisições do Ministério Público, solicitações da Câmara Municipal e determinações judiciais, bem como a elaboração, em conjunto com as demais unidades da Secretaria, de instrumentos de planejamento e gestão, tais como: PPA,Planejamento Estratégico, entre outros e o acompanhamento do cumprimento das metas planejadas.

Compete ainda às Assessorias Técnico-Administrativas acompanhar a tramitação e atualização de leis e projetos de lei afetos à política da pessoa idosa nas esferas municipal, estadual e federal; acompanhar a execução orçamentária em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira; coordenar ações de articulação entre as unidades da Secretaria para execução de programas especiais; propor capacitações relacionadas à Política Municipal da Pessoa Idosa; elaborar relatórios institucionais; acompanhar diagnósticos, projetos e programas voltados ao atendimento das demandas da Secretaria; bem como subsidiar tecnicamente a proposição e elaboração de programas, projetos e ações da Política Municipal da Pessoa Idosa.

O trabalho desenvolvido pelas Assessorias Técnico-Administrativas antecede e subsidia a execução dos projetos, serviços e programas da Secretaria Municipal do Idoso, especialmente na formulação de propostas, na organização de dados e diagnósticos, na captação de recursos junto a órgãos municipais, estaduais, federais e à iniciativa privada, na participação em editais e na articulação institucional necessária à implementação das ações. A elaboração de programas e projetos é desempenhada em parceria com as diretorias, gerências e demais unidades da SMI, a partir da realidade apresentada nos serviços da rede de atendimento à pessoa idosa, das deliberações do CMDPI e das diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa, buscando garantir a transversalidade, a intersetorialidade e a compatibilização das políticas públicas voltadas ao envelhecimento.

**Diretoria Administrativa e Financeira — DAF/SMI**

À Diretoria Administrativa e Financeira — DAF/SMI, unidade diretamente subordinada ao(à) Titular da Pasta, compete coordenar, avaliar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal do Idoso. Entre suas atribuições estão o acompanhamento e controle de gastos, a elaboração e acompanhamento da proposta orçamentária, incluindo PPA — Plano Plurianual, LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA — Lei Orçamentária Anual, a execução orçamentária da Secretaria e dos Fundos a ela vinculados, a prestação de contas e

relatórios financeiros, bem como a viabilização da infraestrutura necessária ao funcionamento dos projetos, serviços e ações da Secretaria, dos Conselhos e dos Fundos vinculados à política da pessoa idosa.

A Diretoria Administrativa e Financeira também atua na gestão documental, nos processos de compras, contratos, convênios, controle patrimonial, manutenção de bens e equipamentos, recursos humanos, apoio à organização de eventos e conferências afetas à política da pessoa idosa, bem como no suporte administrativo às unidades organizacionais da Secretaria. Para a consecução de suas atribuições, conta com a Gerência de Convênios e Parcerias, responsável por orientar, acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, inclusive termos de colaboração e termos de fomento, bem como com a Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas, responsável pelo acompanhamento e análise das prestações de contas dessas parcerias. Conta ainda com a Gerência de Patrimônio e Manutenção, responsável por demandas relativas à manutenção dos espaços físicos, controle de bens, frota, almoxarifado, materiais, equipamentos e infraestrutura das unidades da Secretaria.

**Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa — DDDPI/SMI**

À Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa — DDDPI/SMI compete desenvolver, supervisionar e avaliar ações que visem à garantia dos direitos da população idosa do município, bem como acompanhar projetos, programas e serviços voltados às necessidades e especificidades desse público. Também lhe compete em promover a articulação com as demais políticas públicas visando à defesa dos direitos da pessoa idosa e a eficiência dos serviços executados no seu âmbito, além de coordenar a execução dos serviços executados de forma direta ou por meio de parcerias, como os serviços de oferta de vagas para Instituições de Longa Permanência para Idosos — ILPIs, Casa Dia e outros serviços de proteção social com os quais a Secretaria firme termos de colaboração, além de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas por suas gerências.

Para a consecução de suas finalidades, a Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa conta com a Gerência de Articulação Comunitária — GAC e a Gerência de Atenção à Pessoa Idosa — GAPI. Essas gerências executam serviços referenciados na Política Municipal de Assistência Social, mas que, em razão da especificidade de Londrina possuir uma Secretaria Municipal do Idoso, são coordenados e executados no âmbito da DDDPI/SMI, conforme

detalhamento a seguir.

**Gerência de Articulação Comunitária - GAC**

A Gerência de Articulação Comunitária é responsável por realizar ações de articulação com a rede de atendimento à população idosa e demais setores da sociedade, buscando formalizar parcerias para atendimento à população idosa usuária dos serviços da Secretaria Municipal do Idoso. Compete-lhe conduzir, acompanhar, planejar, monitorar e avaliar serviços e programas voltados à população idosa, de acordo com as especificidades territoriais, bem como promover a integração entre os Centros de Convivência da Pessoa Idosa — CCIs e os demais serviços de atenção à pessoa idosa.

A GAC é responsável pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, equipamentos que desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 — Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os Centros de Convivência da Pessoa Idosa são equipamentos públicos voltados à valorização da pessoa idosa na sociedade, à defesa e à promoção de seus direitos, contribuindo para a consolidação de uma política pública que promova o envelhecimento ativo, a participação social, a convivência familiar e comunitária, a cidadania, o lazer, a cultura e a educação.

Londrina possui 03 Centros de Convivência para pessoas idosas, que oferecem atividades nas áreas de cidadania, lazer, cultura, educação, convivência familiar e comunitária, dentre outras:

CCI Leste: o Centro de Convivência “Miguel Quessada Pelegrino” foi inaugurado em fevereiro de 2012, possui 410 m² de área construída e está localizado na Rua Gabriel Matokanovic, 260 — Jardim da Luz.

CCI Oeste: o Centro de Convivência da Pessoa Idosa “Benedito Camargo Sobrinho” foi inaugurado em 2006 e reinaugurado em 11 de abril de 2013, após reforma que ampliou o local em mais de 443 m² de área construída. Conta com salão, auditório, sala de informática, salas de oficinas, cozinha e espaços destinados à equipe técnica. Localiza-se na Rua Serra Pedra Selada, 111 — Jardim Bandeirantes.

CCI Norte: o Centro de Convivência da Pessoa Idosa “Otair Sebastião Gonçalves” foi inaugurado em 10 de dezembro de 2018. Possui área de 672,75 m², com auditório para 300

pessoas, camarim e lavabo, salão multimídia para eventos, biblioteca, salas para oficinas, sala para técnicos, cozinha, lavanderia, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, pátio de serviço, recepção, sala de espera, espaço para administração, jardim interno e vagas destinadas a pessoas com deficiência. Está localizado na Rua Luiz Brugin, 570, esquina com a Avenida Saul Elkind — Conjunto Maria Cecília.

**Gerência de Atenção à Pessoa Idosa — GAPI**

A Gerência de Atenção à Pessoa Idosa é responsável pelo atendimento e avaliação, no âmbito de sua competência (central de vagas), de casos relativos a pessoas idosas, bem como pelo encaminhamento à rede de proteção e atendimento, de acordo com a especificidade de cada situação. Entre suas atribuições estão o planejamento, controle e monitoramento do fluxo de avaliação e encaminhamento de pessoas idosas aos serviços de acolhimento na modalidade de longa permanência, Casa Dia e outros serviços executados por instituições que mantêm termo de colaboração com a Secretaria Municipal do Idoso.

A GAPI também atua no encaminhamento de casos ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS, quando em VD pelo protocolo da central de vagas ou em atendimento presencial na SMI para orientações é constatada suspeita ou efetiva ocorrência de violação de direitos da pessoa idosa, bem como no encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI, quando tem ciência de suspeita ou efetiva ocorrência de irregularidade na instituição ou de violência contra pessoa idosa institucionalizada. Além disso, participa de ações integradas com a rede socioassistencial, Ministério Público, Vigilância Sanitária, CMDPI e outros órgãos, com a finalidade de acompanhar a fiscalização de Instituições de Longa Permanência para Idosos — ILPIs situadas no município de Londrina, inclusive instituições não legalizadas.

A Central de Vagas atende pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, moradoras do município de Londrina, que apresentem vulnerabilidades sociais ou ausência de grupo familiar, ou que, mesmo possuindo família, esta esteja impossibilitada de oferecer os cuidados necessários, conforme avaliação psicossocial. Trata-se de serviço que realiza triagem, avaliação e encaminhamento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, econômica, familiar ou decorrente de fragilidades advindas do envelhecimento para Instituições de Longa Permanência para Idosos e para o serviço Casa Dia e acolhimento, que possuem termo de colaboração com a Secretaria Municipal do Idoso, bem como realiza o monitoramento,

acompanhamento e avaliação desses serviços. As ILPIs são instituições de caráter residencial destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculos familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social. O serviço promove atendimento integral, assegurando condições de liberdade, dignidade e cidadania. Para maiores informações, vide portaria SMI-GAB Nº 5, de 14 de abril de 2026.

- A Casa Dia é um serviço ofertado a pessoas idosas semidependentes, com graus de dependência I e II. O atendimento é realizado na modalidade de acolhimento semi-integral, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Em Londrina, o serviço teve início em abril de 2019, com 30 vagas preenchidas, sendo destinado a pessoas idosas cuja renda familiar ou renda individual não ultrapasse meio salário mínimo per capita, cuja condição requeira auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária e cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele. O serviço Casa Dia tem por objetivo prevenir situações de risco pessoal e social, garantindo proteção integral quando as famílias não possuem condições de prover os cuidados durante o dia. Também proporciona espaço de acolhimento, atendimento, proteção e convivência, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, fortalecendo vínculos familiares, contribuindo para a prevenção do isolamento e do agravamento de problemas crônicos de saúde e evitando a institucionalização. São oferecidos transporte ao local, refeições com cardápio elaborado por nutricionista, atendimento por equipe técnica multidisciplinar, atividades recreativas e educativas e acompanhamento familiar. Vide portaria SMI-GAB Nº 5, de 14 de abril de 2026.
- Na Mediação de Conflitos Familiares, são realizados atendimentos por técnicos a casos de conflitos envolvendo os cuidados à pessoa idosa, desde que não haja situação de violação de direitos. No atendimento, é priorizada a garantia de direitos, indicando mediações possíveis para amenizar as situações de conflito entre familiares, por meio de uma resolução mais positiva dessas relações, primando pela qualidade de vida da pessoa idosa. O fluxo de encaminhamento das situações de conflitos familiares relacionados aos cuidados da pessoa idosa pode vir da rede socioassistencial, da saúde, do sistema de justiça e/ou da população em geral.
- O Atendimento a Pessoas Idosas Em Situação de Acumulação visa organizar, em conjunto com as demais secretarias municipais de Londrina, entre elas a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização, um atendimento especializado para pessoas idosas em situação de acumulação, proporcionando o acesso às políticas públicas. Além disso, promove orientação à família sobre os direitos da pessoa idosa e sobre as ações possíveis para o atendimento e tratamento.

importante ressaltar que, além de manter serviços e desenvolver programas e projetos voltados às pessoas idosas, a Secretaria Municipal do Idoso atua na articulação com outros órgãos do poder público, organizações da sociedade civil, conselhos e demais instâncias da rede de atendimento, buscando promover a incorporação da perspectiva geracional nas demais políticas públicas. Essa atuação visa assegurar a transversalidade e a intersetorialidade da Política Municipal da Pessoa Idosa, fortalecer o trabalho em rede, ampliar a proteção social e promover a defesa dos direitos da população idosa no município de Londrina.

### 3.2 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (CMDPI-Londrina) é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 13.354, de 3 de março de 2022.

Vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação e execução da política da pessoa idosa, o CMDPI tem como finalidade promover, proteger e defender os direitos das pessoas idosas no Município de Londrina, contribuindo para a formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas voltadas ao envelhecimento e à garantia da cidadania.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; definir prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à área; acompanhar a elaboração da proposta orçamentária municipal; participar da construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dos demais instrumentos de planejamento governamental; acompanhar a concessão de recursos públicos às organizações da sociedade civil; receber denúncias de violação de direitos no âmbito institucional com registro no CMDPI; fiscalizar entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa; deliberar sobre o cadastramento e registro das entidades; e gerenciar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Nos termos da legislação vigente, as prioridades de atuação e de aplicação dos recursos destinados às políticas públicas para a pessoa idosa devem observar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado a cada quatro anos pelo Conselho e elaborado com base nas deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDPI - Londrina é composto por 24 conselheiros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre sociedade civil e Poder Público.

A representação da sociedade civil é composta por representantes dos seguintes segmentos:

- serviços de acolhimento institucional;
- instituições de atendimento, defesa ou promoção dos direitos da pessoa idosa;
- organizações profissionais afetas à área;
- sindicatos e entidades patronais e/ou de trabalhadores;
- instituições de ensino superior, técnico, pesquisa e extensão;
- usuários participantes de grupos de convivência, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e centros de convivência da pessoa idosa.

A representação governamental é composta por representantes dos órgãos e entidades da administração pública municipal relacionados às políticas de habitação, assistência social, cultura, educação, saúde, planejamento, mobilidade urbana, esporte e políticas para a pessoa idosa.

A estrutura de funcionamento do Conselho é composta por Diretoria Executiva, Plenário e Comissões de Trabalho permanentes e temporárias. Atualmente, destacam-se as seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Registro;
- Comissão de Denúncias;
- Comissão para Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

As funções de conselheiro não são remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público. O mandato dos membros é de dois anos, permitida uma recondução, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal e no Regimento Interno.

Além de exercer o controle social das políticas públicas no âmbito municipal, o CMDPI atua de forma articulada com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná

(CEDIPI/PR), com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), com o Ministério Público, com os órgãos da administração pública e com organizações da sociedade civil, fortalecendo a rede de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

As reuniões plenárias, resoluções, atas e demais documentos do Conselho são disponibilizados ao público por meio do Portal da Prefeitura de Londrina, contribuindo para a transparência e para o fortalecimento da participação social.

### 3.3 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI-Londrina), instituído pela Lei Municipal nº 13.354/2022, constitui instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, serviços e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Idoso, tendo seus recursos aplicados nas ações deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo desempenha papel estratégico no financiamento das políticas públicas destinadas ao envelhecimento saudável, à inclusão social, à proteção contra situações de violência e vulnerabilidade e ao fortalecimento da rede de atendimento à pessoa idosa.

Constituem fontes de recursos do Fundo as transferências da União, do Estado e do Município; doações de pessoas físicas e jurídicas; legados; rendimentos de aplicações financeiras; repasses oriundos de fundos públicos; e demais receitas legalmente destinadas à promoção dos direitos da pessoa idosa.

Em Londrina, destaca-se a campanha permanente “O Futuro é Agora”, desenvolvida com o objetivo de incentivar a destinação de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ampliando a participação da sociedade no financiamento de projetos e ações voltados à população idosa.

A aplicação dos recursos do Fundo é deliberada pelo CMDPI-Londrina, observadas as prioridades definidas pelo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pelas deliberações das Conferências Municipais.

### 3.4 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo, avaliativo e fiscalizador, composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Realizada ordinariamente a cada dois anos e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência tem como finalidade avaliar a situação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Município, debater os desafios relacionados ao envelhecimento populacional e definir diretrizes para o aprimoramento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Compete à Conferência Municipal avaliar as ações desenvolvidas no município, traçar diretrizes para o período subsequente, eleger os representantes da sociedade civil para composição do CMDPI-Londrina, apreciar matérias submetidas ao controle social e aprovar resoluções orientadoras da política municipal.

Desde sua instituição, as Conferências Municipais têm desempenhado papel fundamental na construção democrática das políticas públicas voltadas ao envelhecimento. A mais recente edição, a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, realizada em 7 de novembro de 2024, sob o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, reafirmou o compromisso do município com a promoção da cidadania, da participação social, da proteção integral e da garantia dos direitos das pessoas idosas, em consonância com as diretrizes estaduais, nacionais e internacionais voltadas ao envelhecimento digno, ativo e saudável.

## 4 PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA EM LONDRINA

Para a apresentação do perfil da população idosa de Londrina, foram utilizados os dados mais recentes disponíveis produzidos pelos órgãos municipais e por fontes oficiais, com destaque para o Diagnóstico Socioterritorial de Londrina – 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como informações do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) incorporadas ao referido diagnóstico. A atualização dessas informações permite uma compreensão mais precisa das características demográficas, socioeconômicas e territoriais da população idosa do município, subsidiando o planejamento, a

implementação e o monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Os dados apresentados a seguir contemplam informações relativas à distribuição populacional, renda, acesso às políticas públicas, condições de vulnerabilidade social, fragilidade de vínculos familiares, institucionalização e demais indicadores relevantes para a compreensão da realidade vivenciada pela população com 60 anos ou mais em Londrina.

### 4.1 Perfil do Idoso

O Diagnóstico Socioterritorial 2024 atualiza de forma relevante o perfil demográfico de Londrina. O Censo 2022 confirmou 555.965 habitantes no município. enquanto a estimativa do IBGE para 2024. utilizada no diagnóstico. é de 577.318 habitantes. Desse total estimado. 173.102 pessoas encontravam-se no Cadastro Único e 213.304 pessoas apareciam na base IRSAS com evento ativo em cinco anos. correspondendo. respectivamente. a 29.98% e 36.94% da população estimada. Esses dados demonstram que parcela expressiva da população municipal possui algum grau de vinculação com a política de assistência social.

| Indicador | Dado atualizado |
|---|---|
| População de Londrina - Censo 2022 | 555.965 |
| Estimativa populacional 2024 | 577.318 |
| Pessoas no Cadastro Único - 2024 | 173.102 (29.98% da população estimada) |
| Pessoas no IRSAS - evento ativo 5 anos | 213.304 (36.94% da população estimada) |
| Pessoas idosas, 60 anos ou mais, recalculado pela Tabela 2 do Diagnóstico 2024 | 101.948 (18,34%) |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, p. 8, p. 12 e p. 14; cálculo de percentual elaborado a partir dos dados do próprio diagnóstico.*

A soma das faixas etárias de 60 anos ou mais apresentadas na Tabela 2 do Diagnóstico 2024 resulta em **101.948** pessoas idosas, sendo **59.021** mulheres e **42.927** homens. O perfil da população idosa segue, portanto, feminizado, com aproximadamente **57,89%** de mulheres idosas e **42,11%** de homens idosos.

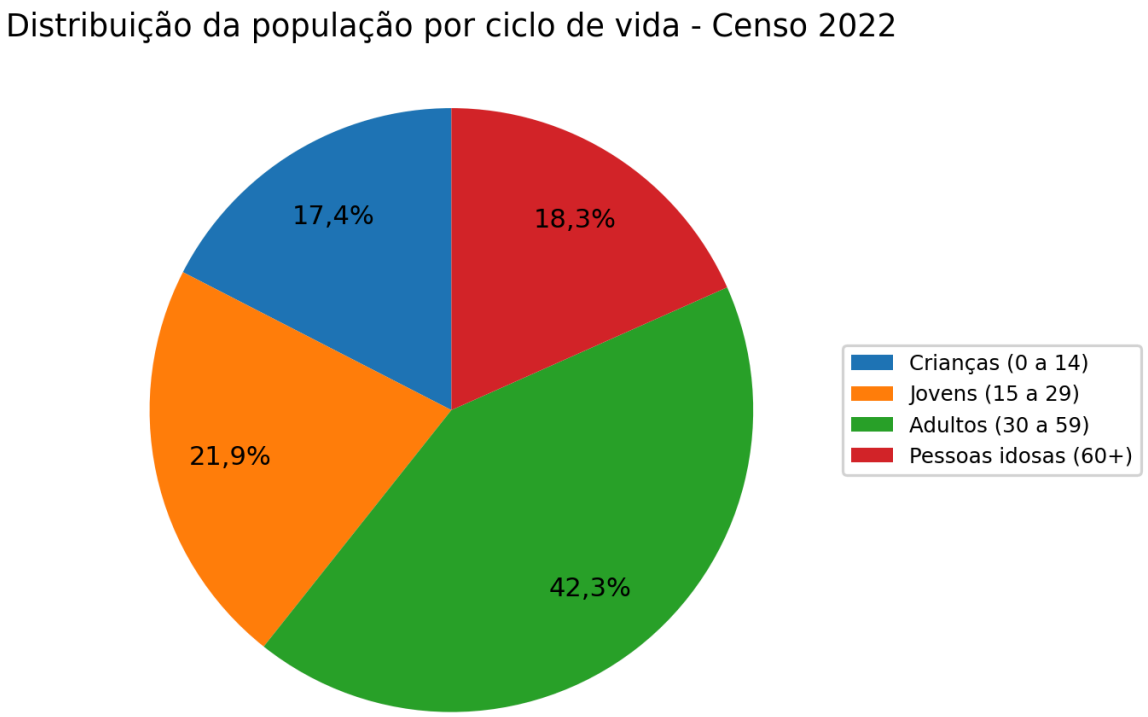



*Gráfico 1 - Distribuição da população por ciclo de vida, recalculada a partir da Tabela 2 do Diagnóstico Socioterritorial 2024.*

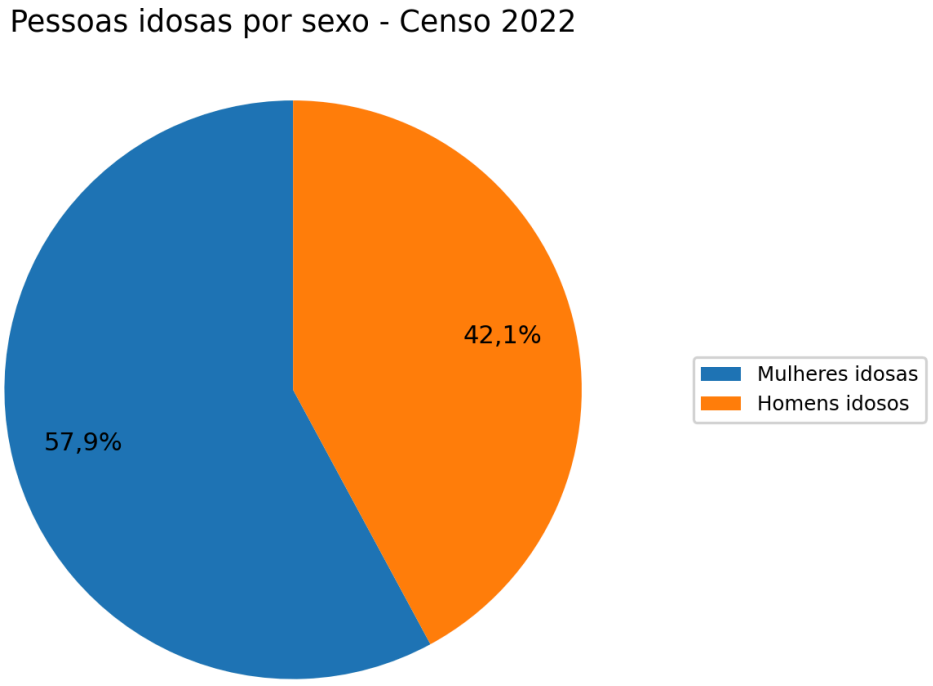



*Gráfico 2 - Pessoas idosas por sexo, com base nas faixas de 60 anos ou mais da Tabela 2 do Diagnóstico Socioterritorial 2024.*

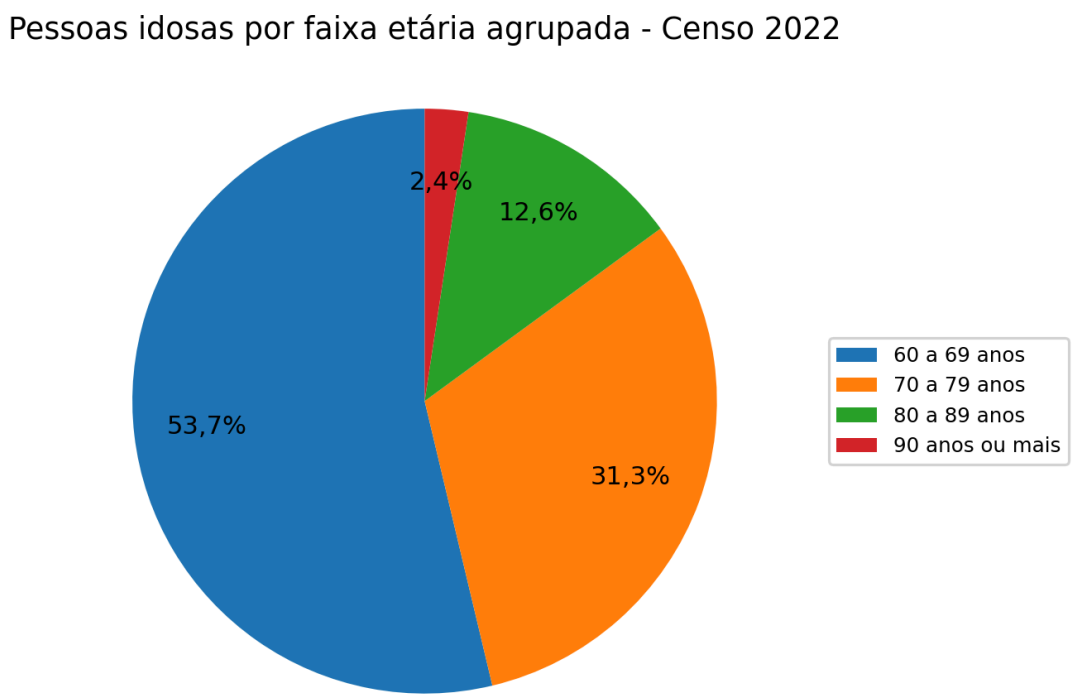



*Gráfico 3 - Pessoas idosas por faixa etária agrupada, com base na Tabela 2 do Diagnóstico Socioterritorial 2024.*

### 4.2 Diagnóstico Socioterritorial 2024

O Diagnóstico Socioterritorial 2024 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Gerência de Gestão da Informação e da Vigilância Socioassistencial, com o objetivo de atualizar a leitura da realidade social do município e apoiar o planejamento territorial da política de assistência social. Para a população idosa, o diagnóstico permite observar tanto a estrutura demográfica do município quanto o perfil da população idosa inserida no IRSAS.

Na base IRSAS, o Diagnóstico 2024 informa a existência de **31.662** pessoas idosas no período considerado. Quando comparado ao total recalculado de pessoas idosas a partir da tabela etária do próprio diagnóstico, esse número corresponde a aproximadamente **31,06%** da população idosa do município. Esse dado evidencia a centralidade da assistência social na proteção das pessoas idosas de Londrina, especialmente diante das situações de vulnerabilidade, fragilidade de vínculos, insuficiência de renda e necessidade de cuidados.

População idosa e acesso à política de assistência social

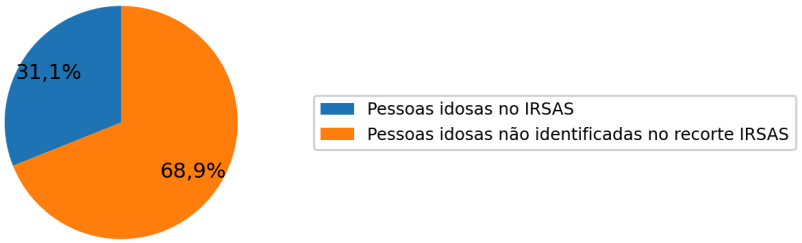



*Gráfico 4 - População idosa e identificação no IRSAS. Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024; cálculo de proporção com base na soma etária do próprio diagnóstico.*

No recorte territorial da população idosa cadastrada no IRSAS, os maiores contingentes aparecem nos territórios Leste, Norte B, Oeste B, Centro A e Norte A. Em termos proporcionais, o Oeste B, o Centro B e o Centro A apresentam os maiores percentuais de pessoas idosas em relação ao total de pessoas registradas no IRSAS no respectivo território.

| Território | Pessoas idosas no IRSAS | % de idosos no total IRSAS do território |
|---|---|---|
| Centro A | 4.067 | 26,13% |
| Centro B | 2.863 | 28,13% |
| Leste | 4.791 | 24,16% |
| Norte A | 4.036 | 19,04% |
| Norte B | 4.409 | 22,05% |
| Oeste A | 1.553 | 19,63% |
| Oeste B | 4.325 | 28,69% |
| Rural | 1.501 | 16,11% |
| Sul A | 1.421 | 16,07% |
| Sul B | 2.714 | 25,81% |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, seções territoriais, item "Público registrado no IRSAS" e "Comparativo estrutura etária por microterritório".*

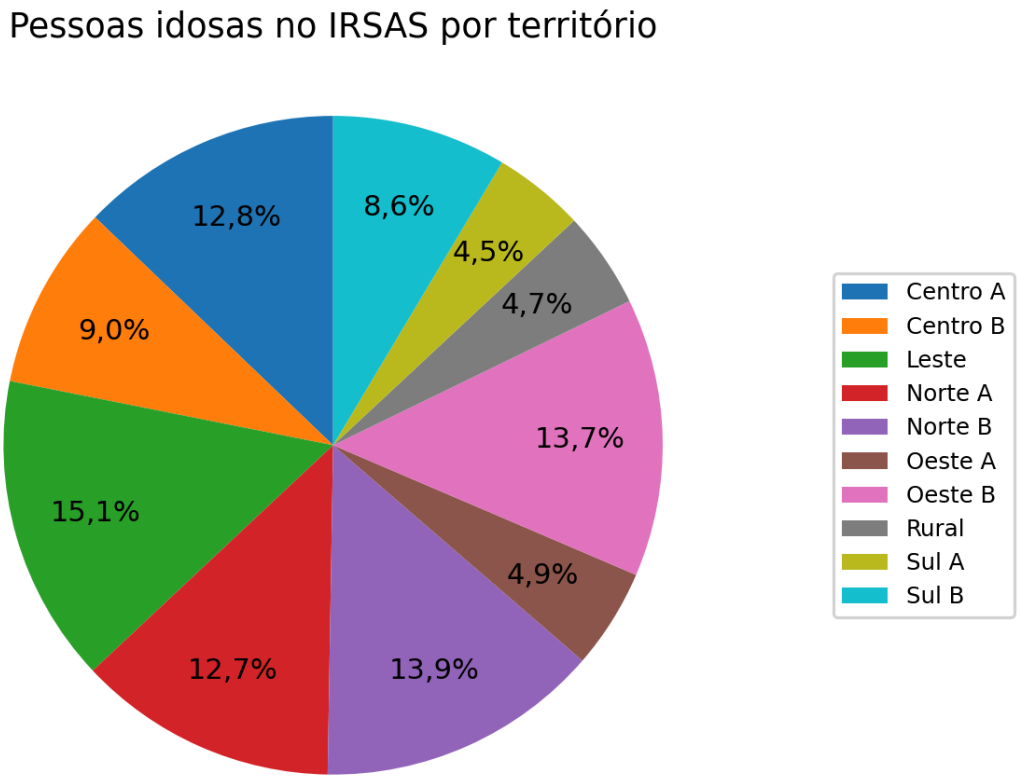



*Gráfico 5 - Distribuição das pessoas idosas identificadas no IRSAS por território.*

Em todos os territórios analisados, a maior parte das pessoas idosas cadastradas no IRSAS aparece como responsável familiar, com percentuais que variam de 84,70% no Norte A a 88,71% no Centro A. Também se verifica predominância feminina entre as pessoas idosas usuárias da assistência social em todos os territórios, com maior participação no Oeste B (69,20%) e menor no território Rural (57,08%).

| Território | Responsáveis familiares | Sexo feminino | Renda acima de 1/2 SM | Principal fonte de renda |
|---|---|---|---|---|
| Centro A | 88,71% | 64,11% | 70,13% | BPC (39,69%) |
| Centro B | 88,00% | 67,09% | 65,10% | BPC (39,28%) |
| Leste | 87,96% | 65,67% | 64,69% | Aposentadoria (39,77%) |
| Norte A | 84,70% | 64,80% | 61,56% | BPC (30,44%) |
| Norte B | 85,29% | 67,13% | 63,17% | BPC (31,79%) |
| Oeste A | 84,98% | 66,28% | 60,47% | BPC (40,12%) |
| Oeste B | 86,73% | 69,20% | 65,99% | BPC (37,47%) |
| Rural | 85,85% | 57,08% | 54,49% | Aposentadoria (34,26%) |
| Sul A | 86,12% | 63,00% | 57,36% | BPC (34,50%) |
| Sul B | 86,34% | 66,75% | 62,85% | BPC (36,69%) |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, seções territoriais "Idosos no IRSAS", com período de referência 01/01/2023 a 31/12/2024.*

Em relação à renda, o Diagnóstico 2024 demonstra que a maior parte das pessoas idosas registradas no IRSAS possui renda per capita acima de meio salário mínimo nos

territórios analisados. Ainda assim, a permanência de pessoas idosas em faixas de renda muito baixas e o peso do BPC como fonte principal de renda em grande parte dos territórios revelam a importância da proteção social não contributiva. Apenas nos territórios Leste e Rural a principal fonte identificada foi a aposentadoria; nos demais territórios, o BPC aparece como principal fonte de renda da população idosa usuária da assistência social.

Os atendimentos de BPC Idoso informados nos quadros territoriais do Diagnóstico 2024 somam **9.030** registros distribuídos entre os territórios, com maior concentração no Leste, Oeste B e Centro A.

| Território | BPC Idoso - atendimentos identificados |
|---|---|
| Centro A | 1.247 |
| Centro B | 946 |
| Leste | 1.459 |
| Norte A | 1.037 |
| Norte B | 1.020 |
| Oeste A | 416 |
| Oeste B | 1.387 |
| Rural | 276 |
| Sul A | 381 |
| Sul B | 861 |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, quadros territoriais de Benefícios Federais, período 01/01/2024 a 31/12/2024.*

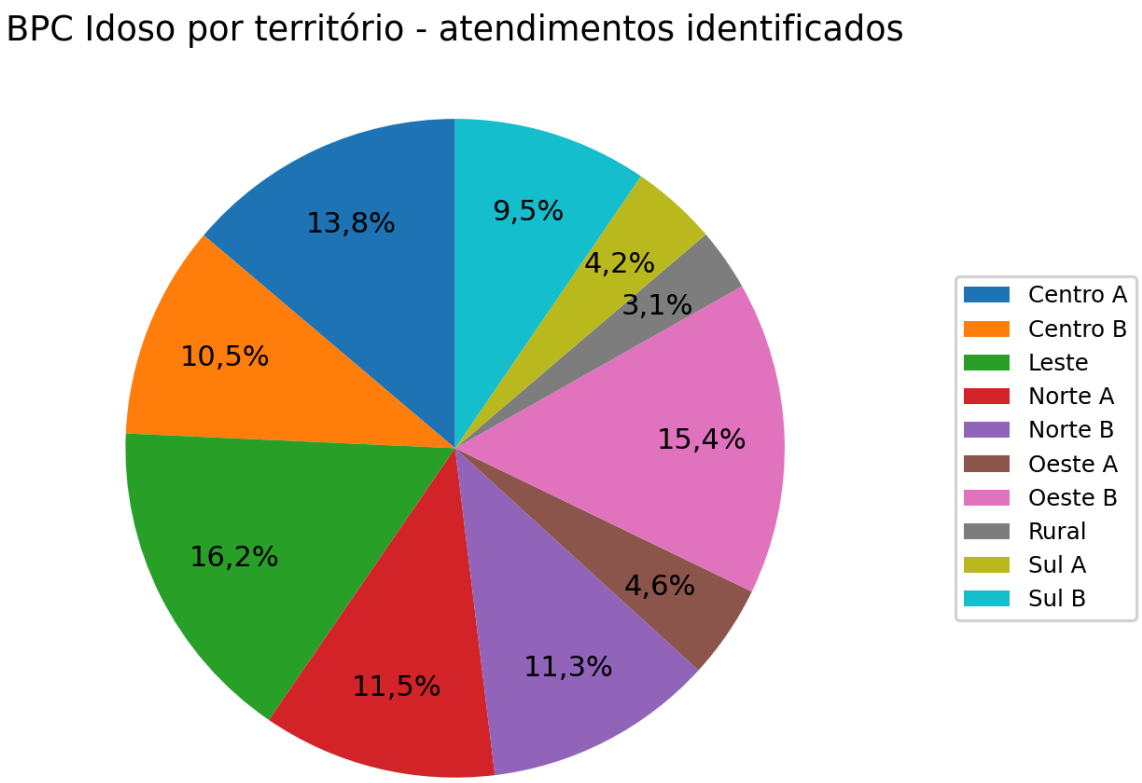



*Gráfico 6 - Distribuição dos registros de BPC Idoso por território, conforme quadros territoriais do Diagnóstico Socioterritorial 2024.*

Também foram identificadas pessoas idosas com potencial para inserção no BPC em parte dos territórios. O diagnóstico apresenta esse dado para Leste, Norte A, Norte B, Oeste A, Rural, Sul A e Sul B, totalizando **1.315** pessoas idosas com potencial de acesso ao benefício nesses territórios.

| Território com dado localizado | Idosos com potencial para inserção no BPC |
|---|---|
| Leste | 259 |
| Norte A | 257 |
| Norte B | 283 |
| Oeste A | 102 |
| Rural | 147 |
| Sul A | 103 |
| Sul B | 164 |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, Relatório de Gestão Territorial - IRSAS WEB, extrações informadas em 04/02/2025 ou nas seções territoriais correspondentes.*

Quanto à fragilidade de vínculos, o Diagnóstico 2024 apresenta um dado de alta relevância para o planejamento municipal: foram identificados **15.928** registros de pessoas idosas morando sozinhas nos territórios, com destaque para Leste, Centro A, Oeste B, Norte B e

Norte A. Esse dado reforça a necessidade de serviços territoriais de convivência, cuidados, acompanhamento domiciliar e estratégias de prevenção ao isolamento social.

| Território | Idosos morando sozinhos |
|---|---|
| Centro A | 2.314 |
| Centro B | 1.498 |
| Leste | 2.503 |
| Norte A | 1.977 |
| Norte B | 2.100 |
| Oeste A | 706 |
| Oeste B | 2.194 |
| Rural | 663 |
| Sul A | 719 |
| Sul B | 1.254 |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, seções territoriais de Fragilidade de Vínculos, Relatório de Vigilância Socioassistencial.*

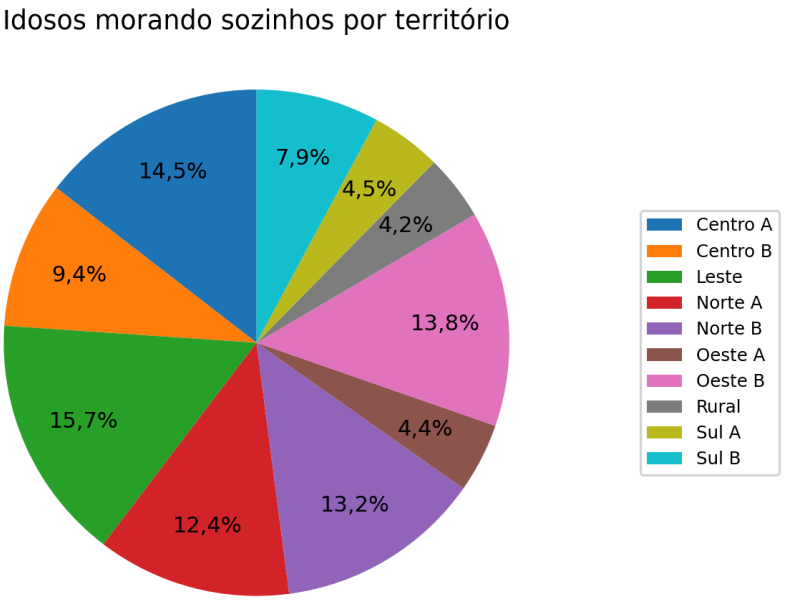



*Gráfico 7 - Distribuição dos registros de pessoas idosas morando sozinhas por território.*

No que se refere às pessoas com deficiência, o Diagnóstico 2024 informa aumento constante da identificação na base IRSAS e no Cadastro Único entre 2016 e 2024. Em 2024, havia 25.926 pessoas com deficiência identificadas no IRSAS e 24.581 no Cadastro Único. A deficiência física representa 41% das autodeclarações no IRSAS, seguida pela deficiência mental, com 22%. O dado é relevante para o perfil da pessoa idosa porque, em várias seções territoriais, a faixa idosa aparece com participação expressiva entre as pessoas com deficiência, reforçando a necessidade de integração entre envelhecimento, acessibilidade, cuidado e proteção social.

### 4.3 Dados sobre a Violência contra a Pessoa Idosa

O Diagnóstico Socioterritorial 2024 atualiza a leitura municipal das notificações de violência a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN. No período de 2019 a 2023 houve aumento do número de notificações em Londrina, passando de 1.948 notificações em 2019 para 3.080 em 2023. O ano de 2021 apresentou redução, possivelmente associada ao contexto da pandemia, mas os anos seguintes registraram retomada e crescimento das notificações.

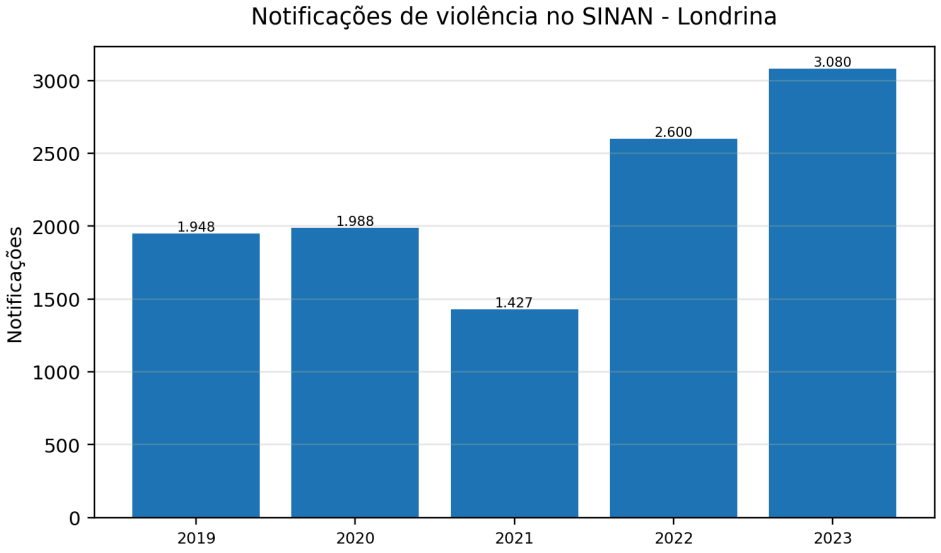



*Gráfico 8 - Número de notificações de violência no SINAN em Londrina, de 2019 a 2023.*

Em 2023, a faixa de 60 anos ou mais registrou **245 notificações** no SINAN. Esse dado corresponde a aproximadamente **7,95%** do total de notificações do ano. Embora o diagnóstico não apresente, nessa seção, recorte específico por sexo, raça, território ou tipo de violência exclusivamente para pessoas idosas, o dado etário demonstra que a violência contra pessoas idosas permanece como uma dimensão relevante da vigilância socioassistencial e da articulação intersetorial.

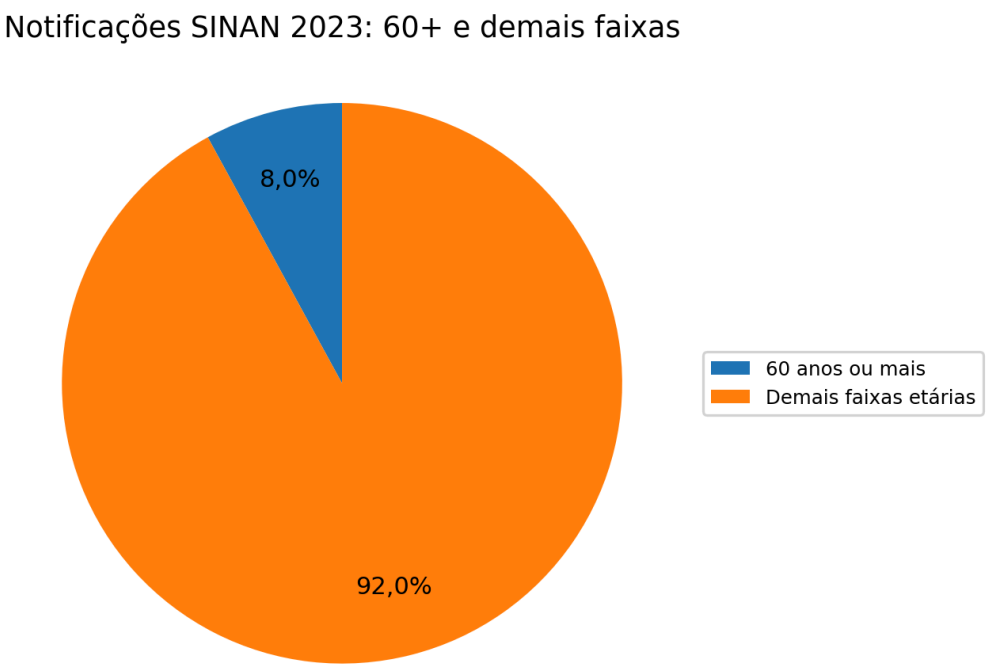



*Gráfico 9 - Participação da faixa de 60 anos ou mais no total de notificações SINAN 2023.*

| Faixa etária | Notificações em 2023 |
|---|---|
| Menor de 1 ano | 470 |
| 1 a 4 anos | 547 |
| 5 a 9 anos | 403 |
| 10 a 14 anos | 335 |
| 15 a 19 anos | 235 |
| 20 a 29 anos | 316 |
| 30 a 39 anos | 231 |
| 40 a 49 anos | 198 |
| 50 a 59 anos | 100 |
| 60 anos ou mais | 245 |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, item 7.2, Gráfico 10, p. 24.*

Na leitura geral das notificações de 2023, sem recorte exclusivo para pessoas idosas, o diagnóstico informa predominância de vítimas do sexo feminino (61%) e composição racial autodeclarada majoritariamente branca (64%), seguida da população parda (25%) e preta (9%). Em relação aos tipos de violência registrados no conjunto total de notificações, a negligência/abandono aparece como a ocorrência mais frequente, com 1.343 registros, seguida da violência física, com 863 registros, e da violência psicológica/moral, com 753 registros.

| Tipo de violência notificada - conjunto total | Registros em 2023 |
|---|---|
| Física | 863 |
| Psicológica/moral | 753 |
| Sexual | 318 |
| Financeira/econômica | 115 |
| Negligência/abandono | 1.343 |

| | |
|---|---|
| Trabalho infantil | 52 |
| Autoprovocada | 152 |
| Estupro | 143 |

*Fonte: Diagnóstico Socioterritorial 2024, item 7.5, Gráfico 13, p. 25-26.*

### 4.4 Pessoas Idosas Institucionalizadas

A institucionalização de pessoas idosas no Município de Londrina foi dimensionada a partir de levantamento realizado em julho de 2025 junto às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, tanto as Casas de Repouso particulares como as Instituições conveniadas com o município. Os dados informados indicam o total de 687 pessoas idosas institucionalizadas, distribuídas entre 252 pessoas idosas do sexo masculino e 435 pessoas idosas do sexo feminino.

| Sexo | Quantidade |
|---|---|
| Maculino | 252 |
| Feminino | 435 |
| Total | 687 |

Quanto ao grau de dependência, os registros indicam predominância de pessoas idosas classificadas no Grau II, correspondente à dependência parcial, com 320 registros. Na sequência, constam 237 registros de pessoas idosas classificadas no Grau I, consideradas independentes, e 145 registros no Grau III, correspondente à dependência total.

| Grau de dependência | Quantidade informada |
|---|---|
| Grau I (independentes) | 237 |
| Grau II (dependência parcial) | 320 |
| Grau III (dependência total) | 145 |

Dentro deste número, registra-se ainda o total vagas para pessoas idosas institucionalizadas em instituições que possuem parceria com o município:

| Instituições de Acolhimento para Pessoas Idosas | | |
|---|---|---|
| **Instituição** | **Modalidade** | **Número de Vagas Conveniadas** |

| | | |
|---|---|---|
| Lar São Vicente de Paulo - LSVP | ILPI | 122 |
| Lar Maria Tereza Vieira - LMTV | ILPI | 42 |
| Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS | ILPI | 62 |
| Ministério de Missões e Adorações - MMA | Abrigo/Acolhimento | 20 |
| Casa Dia – Cristma (Fundação Tamarozzi)[1] | Centro Dia | 30 |
| **TOTAL** | | **276** |

Conforme demonstrado, do total de 687 pessoas idosas institucionalizadas no Município, 276 encontram-se acolhidas em instituições conveniadas com o Poder Público. As demais 411 pessoas idosas estão distribuídas em instituições de caráter particular, que integram a rede de atendimento à pessoa idosa e devem manter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme a regulamentação vigente. A relação das instituições particulares com registro ativo junto ao CMDPI é apresentada na tabela a seguir.

### 4.5 Instituições com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Lista abaixo

| ILPI/Casa Dia | Região | Registro CMDI | Convênio SMI |
|---|---|---|---|
| Casa de Repouso Nossa Casa | Oeste | Sim | Não |
| Centro de Apoio Geriátrico | Leste | Sim | Não |
| Casa de Repouso Maranatha | Leste | Sim | Não |
| Casa de Repouso Recanto do Idoso | Sul | Sim | Não |
| CAPIL | Centro | Sim | Não |
| Casa de Repouso Gedalis | Norte | Sim | Não |
| Casa de Repouso Longevitá | Sul | Sim | Não |
| Casa de Abrigo para Idosos Filadélfia | Centro | Sim | Não |
| Longevita Geriatria | Sul | Sim | Não |
| Centro de Apoio ao Idoso Vô Lourenço | Leste | Sim | Não |
| Vovó Abigail – Centro Geriátrico | Oeste | Sim | Não |

1 Cabe ressaltar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) destinam-se ao acolhimento residencial de pessoas idosas, oferecendo moradia e cuidados de forma contínua, enquanto os Centros-Dia oferecem atendimento durante o período diurno, com atividades de cuidado, convivência e acompanhamento, sem acolhimento residencial, permitindo que a pessoa idosa permaneça em seu domicílio.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Mais Vida em Casa – ILPI | Oeste | Sim | Não |
| Casa de Repouso Jardim do Éden – Matriz e Filial | Leste | Sim | Não |
| Casa de Repouso Colibri | Centro | Sim | Não |
| Saint Germain Centro de Convivência e Apoio Geriátrico | Oeste | Sim | Não |
| Mais Cuidados Casa de Repouso | Centro | Sim | Não |
| Lar dos Avós | Oeste | Sim | Não |
| Casa de Repouso para Idosos Lago Parque | Centro | Sim | Não |
| Casa de Repouso Belém | Centro | Sim | Não |
| Casa de Repouso Aconchego Doce Lar | Leste | Sim | Não |
| Sociedade Espírita de Promoção Social – Lar dos Vovôs e Lar das Vovozinhas | Centro | Sim | Sim |
| Lar Maria Tereza Vieira | Leste | Sim | Sim |
| Lar São Vicente de Paulo | Sul | Sim | Sim |
| Casa de Passagem – MMA | Oeste | Sim | Sim |
| Cristma – Movimento Cristo Te Ama / Fundação Tamarozzi | Sul | Sim | Sim |
| Instituto Não Me Esqueças | Centro | Sim | Sim |
| Instituto Roberto Miranda | Oeste | Sim | Não |
| Legião da Boa Vontade – LBV | Oeste | Sim | Não |
| Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes | Oeste | Sim | Não |
| Centro de Apoio Madre Maria Gertrudes | Sul | Sim | Não |
| SINDINAPI | Centro | Sim | Não |
| ADEVILON – Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região | Centro | Sim | Não |
| CORRE – Associação de Arte e Cultura de Londrina | Centro | Sim | Sim |

### 4.6 Envelhecimento e Demência

O cenário do envelhecimento no Brasil revela uma transformação demográfica sem precedentes, na qual o crescimento acelerado dos casos de demência impõe desafios urgentes aos sistemas de saúde e à organização social. De acordo com os dados do **Relatório Nacional sobre a Demência (RENADE)**[2], estima-se que em 2019 já existiam entre **1,8 milhão e 2,5 milhões de brasileiros** convivendo com essa condição, número que pode triplicar até 2050. Esse quadro epidemiológico é agravado por uma taxa de **subdiagnóstico** alarmante, que atinge cerca de 80% da população nacional e pode chegar a 85,6% na Região Sul, evidenciando que a maioria das pessoas idosas em localidades como Londrina enfrenta a progressão da doença sem acesso ao suporte formal e adequado.

[2] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. **Relatório Nacional sobre a Demência (RENADE)**: epidemiologia, (re)conhecimento e projeções futuras. Sumário Executivo. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026.

Nos últimos anos, o Brasil avançou significativamente no reconhecimento das necessidades dessa população. Em junho de 2024 foi sancionada a **Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências**, que estabelece diretrizes para uma abordagem intersetorial envolvendo saúde, assistência social, previdência, direitos humanos, educação e outras políticas públicas. A legislação reconhece a necessidade de linhas de cuidado integradas, da capacitação profissional, do apoio aos familiares e cuidadores e da adoção de práticas baseadas em evidências científicas, incluindo intervenções farmacológicas e não farmacológicas.

A invisibilidade das pessoas com demência e de suas famílias é reforçada por profundas barreiras socioculturais e pelo estigma, visto que **duas em cada três pessoas** ainda acreditam equivocadamente que a demência é uma parte normal do envelhecimento[3]. Essa percepção desestimula o reconhecimento dos sintomas nos estágios iniciais e isola a pessoa idosa, privando-a de sua autonomia e de seu **direito fundamental à participação social e cultural** na comunidade. Para enfrentar essa realidade, o novo **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)** da Doença de Alzheimer, aprovado pela Portaria Conjunta nº 27 de 2025[4], estabelece que o tratamento deve ser obrigatoriamente **multidisciplinar e multiprofissional**, integrando-se a marcos legais recentes como a Lei 14.878/2024[5], que garante o atendimento humanizado e a equidade no cuidado.

Um dos pilares centrais desse novo paradigma clínico é a priorização de **intervenções não farmacológicas** como primeira linha de manejo para os sintomas psicológicos e comportamentais da demência, que afetam cerca de 90% das pessoas que vivem com a condição. Nesse âmbito, atividades baseadas em música, artes, estimulação cognitiva, exercícios físicos, convivência social e abordagens centradas na pessoa podem contribuir para a preservação de capacidades, fortalecimento de vínculos, redução de sintomas comportamentais e promoção do bem-estar. Essas intervenções estão alinhadas às recomendações internacionais e às diretrizes atualmente adotadas pelo sistema público de saúde brasileiro. A integração dessas práticas articula-se com o conceito de **prescrição social**, presente na Política Nacional

---

3 ALZHEIMER 'S DISEASE INTERNATIONAL. **World Alzheimer Report 2019**: Attitudes to dementia. [S. l.]: Alzheimer's Disease International, 2019. Disponível em: https://www.alz.co.uk/research/world-report-2019. Acesso em: 26 ago. 2024.

4 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)**: Doença de Alzheimer. Relatório de Recomendação nº 1051. Brasília, DF: Conitec, set. 2025.

5 BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024**. Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

de Cuidados Paliativos de 2024[5], que incentiva o encaminhamento de pessoas com condições crônicas para atividades socioculturais. Assim, essas iniciativas não apenas oferecem suporte terapêutico, mas funcionam como **tecnologias sociais** que combatem o isolamento e garantem a cidadania ativa da pessoa idosa.

## 5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AVANÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS PESSOAS IDOSAS 2022-2025

As ações realizadas no âmbito da Política Municipal para as Pessoas Idosas no período de 2022 a 2025 se deram com base nas propostas aprovadas na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa, que teve como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e nas ações previstas no Plano Plurianual 2022-2025.

Para demonstrar o avanço das Políticas Públicas para as Pessoas Idosas no Município de Londrina, a Secretaria Municipal do Idoso elaborou um relatório de atividades deste período e solicitou informações aos órgãos da administração direta e indireta, sobre as ações realizadas, direcionadas ou que contemplaram pessoas idosas.

### 5.1 Secretaria Municipal do Idoso

A Secretaria Municipal do Idoso – SMI constitui o órgão responsável pela coordenação e execução da Política Municipal da Pessoa Idosa em Londrina, atuando na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos, serviços e ações destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da população com 60 anos ou mais. Criada pela Lei Municipal nº 7.995, de 17 de dezembro de 1999, e com início de suas atividades em janeiro de 2000, a Secretaria possui trajetória consolidada na gestão de políticas públicas específicas para o envelhecimento, constituindo uma estrutura especializada e pioneira no âmbito municipal.

No período de 2022 a 2025, a atuação da Secretaria Municipal do Idoso esteve orientada pelas diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa, pelas deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pelas ações previstas no Plano Plurianual 2022-2025.

Nesse período, a SMI buscou ampliar e qualificar a oferta de serviços, fortalecer a rede de proteção e atendimento e promover ações voltadas à autonomia, à participação social, à convivência comunitária e à garantia de direitos da população idosa.

A estrutura da Secretaria compreende Assessorias Técnico-Administrativas, a Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, à qual estão vinculadas a Gerência de Articulação Comunitária e a Gerência de Atenção à Pessoa Idosa. Essa organização permite a atuação integrada nas dimensões administrativa, financeira, comunitária, socioassistencial e de defesa de direitos, favorecendo a articulação entre os serviços da própria Secretaria e as demais políticas públicas municipais.

A atuação da SMI caracteriza-se, portanto, pela transversalidade e pela intersetorialidade, articulando-se com órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de defesa de direitos e demais integrantes da rede de atendimento. Essa articulação é fundamental para responder à complexidade das demandas decorrentes do envelhecimento populacional, contemplando tanto ações de promoção do envelhecimento ativo e da participação social quanto medidas de proteção diante de situações de vulnerabilidade, violência, abandono e violação de direitos.

Nesse contexto de fortalecimento da atuação intersetorial, destaca-se a adesão de Londrina, em 2023, ao Programa Cidades e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, iniciativa vinculada à Rede Global da Organização Mundial da Saúde – OMS. A participação do Município no Programa representou um importante marco no processo de planejamento e organização da Política Municipal da Pessoa Idosa, partindo da compreensão de que o envelhecimento populacional produz impactos que ultrapassam **a atuação isolada de uma única política pública e exigem que a cidade seja planejada e organizada de forma a garantir condições adequadas de autonomia, participação, segurança, inclusão e qualidade de vida às pessoas idosas.**

A metodologia adotada pelo Programa estruturou o processo de análise e planejamento a partir **de oito eixos essenciais ao envelhecimento ativo: espaços exteriores e edifícios; transporte; habitação; participação social; respeito e inclusão social; participação cívica e emprego; comunicação e informação; e apoio comunitário e serviços de saúde**. Esses eixos permitiram ampliar a compreensão da política da pessoa idosa para além dos serviços diretamente especializados, evidenciando que a qualidade de vida durante o envelhecimento também está relacionada às condições de acessibilidade dos espaços urbanos, às possibilidades de deslocamento, às condições de moradia, às oportunidades de participação na

vida comunitária, ao combate ao preconceito e à discriminação etária, ao acesso à informação e aos serviços necessários à manutenção da autonomia e da saúde.

A incorporação dessa metodologia representou um avanço relevante para Londrina, pois possibilitou analisar a realidade municipal sob uma perspectiva ampla e transversal. Assim, questões relacionadas, por exemplo, à acessibilidade urbana e à utilização dos espaços públicos precisam ser dialogadas com as políticas de urbanismo e infraestrutura; a mobilidade da população idosa exige articulação com as políticas de transporte; as condições de permanência e segurança no domicílio relacionaram-se às políticas de habitação; e a promoção da convivência, participação e inclusão social deve envolver, além da Secretaria Municipal do Idoso, áreas relacionadas à cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, saúde e demais setores da Administração Pública.

Da mesma forma, os eixos relacionados à participação social, ao respeito e à inclusão, à participação cívica e ao acesso à informação reforçaram a necessidade de superar uma concepção exclusivamente assistencial da velhice. **A pessoa idosa passou a ser considerada não apenas como destinatária de serviços e ações de proteção, mas como sujeito de direitos e participante ativo da vida comunitária, social e política do Município**. Nesse sentido, a construção de uma cidade amiga da pessoa idosa pressupõe não apenas a existência de serviços especializados, mas também a criação de condições que permitam à população idosa permanecer integrada à comunidade, participar das decisões que afetam sua vida, acessar informações, exercer sua cidadania e manter vínculos sociais.

O processo de adesão ao Programa também possibilitou a realização e a sistematização de um diagnóstico municipal sobre a realidade da população idosa e sobre a estrutura de políticas, serviços, programas e ações existentes em Londrina. O levantamento buscou identificar tanto as potencialidades já presentes no Município quanto os desafios a serem enfrentados para a construção de um ambiente mais favorável ao envelhecimento. Paralelamente ao levantamento de dados sociodemográficos e da estrutura de gestão, o processo incluiu a escuta da população idosa, permitindo que as experiências, necessidades e percepções das próprias pessoas idosas fossem incorporadas à compreensão da realidade municipal. O diagnóstico evidenciou, ainda, a necessidade de desenvolvimento de ações voltadas à pessoa idosa no âmbito das diversas políticas públicas municipais.

Esse percurso foi particularmente importante porque permitiu identificar que Londrina já possuía uma estrutura institucional relevante para o desenvolvimento da Política da Pessoa Idosa, incluindo uma Secretaria Municipal do Idoso, especializada e um Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa atuante, além de uma rede de serviços, programas e ações voltados à população com 60 anos ou mais. Ao mesmo tempo, demonstrou que a existência dessa estrutura não elimina a necessidade de permanente articulação entre os diferentes órgãos municipais, uma vez que os desafios decorrentes do envelhecimento estão presentes em praticamente todas as dimensões da vida urbana e social.

Como resultado desse processo, foi constituída uma instância específica de governança para acompanhar e articular as ações relacionadas ao Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa. A criação do Comitê Gestor representou um passo importante para a institucionalização da perspectiva intersetorial, permitindo reunir representantes de diferentes áreas e fortalecer o diálogo entre as políticas públicas envolvidas. Dessa maneira, o Município passou a contar não apenas com uma metodologia de diagnóstico e planejamento, mas também com um espaço voltado à articulação institucional necessária para que as ações relacionadas aos diferentes eixos pudessem ser discutidas e acompanhadas de forma integrada.

A experiência desenvolvida no âmbito do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, portanto, produziu um importante acúmulo técnico e institucional para Londrina. A realização do diagnóstico, a sistematização das informações sobre a realidade municipal, a escuta da população idosa, o levantamento de serviços e políticas existentes, a identificação de desafios e a constituição de um espaço de governança intersetorial contribuíram para ampliar a capacidade do Município de compreender o envelhecimento como uma questão transversal. Esse processo permitiu deslocar o debate de uma perspectiva restrita aos serviços destinados exclusivamente à população idosa para uma compreensão mais ampla, segundo a qual toda a cidade e suas diferentes políticas públicas devem estar preparadas para responder às necessidades de uma população que envelhece.

**Posteriormente, essa trajetória encontrou uma nova etapa com a instituição, no âmbito do Estado do Paraná, do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI. A adesão de Londrina ao novo Programa, em 2026, deve ser compreendida dentro dessa trajetória já construída.** O Município não iniciou sua participação no PAPI partindo de uma realidade sem planejamento ou sem experiências anteriores de articulação. Ao contrário, ingressou no Programa trazendo consigo o conhecimento produzido pelo diagnóstico municipal, a experiência de análise da realidade a partir de múltiplas dimensões do envelhecimento e a estrutura de articulação intersetorial anteriormente constituída.

Nesse sentido, a **implantação do PAPI representa uma continuidade e, ao mesmo tempo, um avanço em relação ao percurso iniciado com o Programa Cidade Amiga da**

**Pessoa Idosa.** A experiência anterior forneceu ao Município uma base de informações e uma metodologia de compreensão transversal do envelhecimento, enquanto o novo Programa insere Londrina em uma estrutura estadual voltada à organização e integração das ações destinadas à população idosa. Assim, o conhecimento e a experiência acumulados não são descartados, mas podem ser incorporados à nova etapa de planejamento e execução das políticas públicas.

**Além disso, a adesão ao PAPI amplia as possibilidades de fortalecimento da política municipal, na medida em que o Programa prevê mecanismos de apoio técnico, orientação e linhas de financiamento destinadas ao custeio e ao investimento em serviços e ações voltadas à população idosa.** Dessa forma, Londrina passa a integrar uma metodologia estadual que pode contribuir para o aprimoramento das iniciativas já existentes e para o desenvolvimento de novas respostas aos desafios identificados ao longo do processo anterior.

Nesse contexto, a adesão de Londrina ao PAPI, não se limita à incorporação de novas possibilidades de financiamento e apoio técnico, mas pressupõe o cumprimento de uma série de etapas destinadas a estruturar, de forma participativa e planejada, a política municipal para a pessoa idosa. **O programa estabelece dez passos para a obtenção de certificação, que compreendem desde a manifestação de interesse e o compromisso político e comunitário até a elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação,** consolidando a certificação e o ingresso na Rede Global das Cidades Amigas da Pessoa Idosa da Organização Mundial da Saúde - OMS como de fato uma Cidade Amiga das Pessoas Idosas. Atualmente, Londrina encontra-se na 4ª etapa, correspondente à instituição do comitê local, fase fundamental para a continuidade do processo, uma vez que esse colegiado deverá referendar seus representantes das diferentes políticas públicas e da sociedade civil, para retomada das discussões conjuntas, promovendo a participação intersetorial necessária para a identificação das demandas da população idosa e para a construção das etapas subsequentes, **especialmente o diagnóstico situacional e o Plano de Ação.**

Esse avanço na busca por adequação internacional e captação de recursos ao município é potencializado pela infraestrutura de atenção à pessoa idosa, construída nas quase três décadas de funcionamento de uma Secretaria específica destinada à política. Entre os principais equipamentos e serviços sob responsabilidade da Secretaria destacam-se os três Centros de Convivência da Pessoa Idosa – CCI Leste, CCI Oeste e CCI Norte –, a Gerência de Atenção à Pessoa Idosa, a Central de Vagas, o atendimento às situações de conflito familiar, o atendimento às pessoas idosas em situação de acumulação e o acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas e do serviço Casa Dia. O Portal da Prefeitura também

destaca o projeto Idoso Conectado, voltado à inclusão digital, além de outras ações de convivência, cultura, esporte, lazer, cidadania e promoção de direitos.

Os Centros de Convivência constituem importante referência territorial da Política Municipal da Pessoa Idosa. No período analisado, verificou-se expressiva ampliação da participação da população idosa: os três equipamentos registraram 48.820 atendimentos em 2022, 74.984 em 2023, 106.684 em 2024 e 141.040 em 2025. Em 2025, os CCIs contabilizavam 6.778 pessoas idosas cadastradas e média aproximada de 2.400 participantes regulares nas atividades, demonstrando a consolidação desses espaços como equipamentos públicos de convivência, participação social e promoção do envelhecimento ativo.

No campo da proteção social e da defesa de direitos, a Gerência de Atenção à Pessoa Idosa desempenha papel estratégico na avaliação, encaminhamento e acompanhamento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, inclusive para serviços de acolhimento, Casa Dia e demais serviços conveniados. Entre 2022 e 2024, foram realizados 111, 78 e 70 encaminhamentos, respectivamente, para os serviços abrangidos pela Gerência. Em 2025, considerando o período de janeiro a outubro, foram registrados 5.582 atendimentos e 1.834 pessoas idosas atendidas pela GAPI.

Dessa forma, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Idoso no período de 2022 a 2025 demonstram o fortalecimento da estrutura municipal especializada e a ampliação da capacidade de atendimento da Política Municipal da Pessoa Idosa. Os avanços observados abrangem tanto a expansão da participação e da convivência comunitária quanto o aprimoramento dos mecanismos de proteção social e defesa de direitos, mantendo como diretrizes a autonomia, a dignidade, a participação social e a promoção de um envelhecimento ativo e saudável. As subseções seguintes apresentam, de forma detalhada, as principais ações e resultados alcançados pelas unidades que compõem a Secretaria Municipal do Idoso.

### 5.1.1 Assessorias Técnico-Administrativas – ATA

As Assessorias Técnico-Administrativas da Secretaria Municipal do Idoso são unidades diretamente vinculadas à Titular da Pasta e exercem função estratégica de apoio à gestão, planejamento, articulação institucional e organização administrativa da política municipal voltada à pessoa idosa. Sua atuação abrange o assessoramento direto ao gabinete, o acompanhamento de compromissos institucionais, o recebimento, análise e distribuição de expedientes administrativos, especialmente via SEI, bem como a coordenação de respostas a demandas

encaminhadas por órgãos de controle, Poder Legislativo, Ministério Público, Judiciário, imprensa e demais instâncias da administração pública.

No âmbito do planejamento e da gestão, as Assessorias Técnico-Administrativas participam da elaboração e do acompanhamento do planejamento estratégico institucional da Secretaria, contribuindo para a definição, execução e monitoramento das metas anuais. Também atuam na elaboração de diagnósticos, relatórios, projetos e indicadores, oferecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão e para o aprimoramento dos serviços, programas e ações voltados à população idosa. As Assessorias também desempenham papel relevante na articulação entre as unidades internas da Secretaria, diretorias, gerências, coordenadorias, conselhos municipais e demais órgãos da administração pública e da sociedade civil. Essa atuação favorece a integração das ações, a compatibilização das políticas públicas e o fortalecimento da transversalidade e da intersetorialidade da Política Municipal da Pessoa Idosa.

Destaca-se, ainda, o apoio técnico e administrativo prestado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI, necessário à consecução de suas finalidades institucionais. Esse apoio compreende o suporte à organização de reuniões, plenárias, comissões, conferências e demais atividades do Conselho; a elaboração, tramitação e organização de documentos, ofícios, atas, resoluções, deliberações e processos administrativos; o apoio à sistematização de informações e relatórios; bem como a articulação com as unidades da Secretaria e demais órgãos municipais para subsidiar o exercício do controle social, da fiscalização, da deliberação e do acompanhamento da Política Municipal da Pessoa Idosa. O próprio Plano Municipal anterior já indicava, no eixo de Participação e Controle Social, a necessidade de fortalecimento do Conselho com garantia de apoio técnico e administrativo para a realização de suas atividades.

Entre suas responsabilidades estão ainda o acompanhamento da legislação e de projetos de lei relacionados à política da pessoa idosa, a participação na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria, incluindo PPA, LDO e LOA, o apoio à captação de recursos junto a órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada, bem como a sistematização dos relatórios dos serviços governamentais e de gestão.

Dessa forma, as Assessorias Técnico-Administrativas constituem setor essencial para a organização institucional da Secretaria Municipal do Idoso e para o fortalecimento do CMDPI, atuando na integração entre planejamento, gestão administrativa, articulação intersetorial, produção técnica e suporte ao controle social. Sua atuação contribui para qualificar a gestão da

política municipal, fortalecer a rede de atendimento e garantir maior efetividade às ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa em Londrina.

### 5.1.2 Diretoria Administrativa e Financeira – DAF

A Diretoria Administrativa e Financeira – DAF exerce papel de suporte administrativo e operacional à Secretaria Municipal do Idoso e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, prestando o apoio necessário ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. No que se refere ao CMDPI, sua atuação compreende o suporte aos procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e de acompanhamento necessários ao funcionamento do Conselho e à execução das deliberações por ele aprovadas, sem prejuízo da autonomia e das competências legalmente atribuídas ao órgão colegiado.

Nesse contexto, é importante distinguir as atribuições administrativas da DAF da gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI. O Fundo constitui instrumento de financiamento da Política Municipal da Pessoa Idosa e é exclusivamente **deliberado** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a quem compete deliberar e acompanhar/ fiscalizar a aplicação de seus recursos, observadas as disposições legais e regulamentares.

Assim, os dados financeiros apresentados neste item referentes ao FMDPI não representam recursos administrados discricionariamente pela DAF ou pela Secretaria Municipal do Idoso, mas demonstram a movimentação e a aplicação de recursos de um fundo cuja gestão e deliberação competem ao CMDPI, cabendo à estrutura administrativa da Prefeitura prestar o necessário suporte para a operacionalização das decisões do Conselho.

Dessa forma, a apresentação dos recursos do FMDPI neste capítulo tem como finalidade demonstrar a evolução e a capacidade de financiamento das ações destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município, bem como evidenciar a atuação do CMDPI na deliberação e destinação desses recursos. A DAF, nesse processo, desempenha função essencial de apoio técnico-administrativo, contribuindo para que as decisões do Conselho sejam formalizadas, executadas e acompanhadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Receitas de Imposto de Renda destinadas ao FMDPI**

No período analisado, as receitas provenientes de Imposto de Renda devido, destinadas por pessoas físicas e jurídicas ao FMDPI, somaram R$ 4.824.954,44. O valor de 2025 refere-se ao intervalo de janeiro a agosto, conforme relatório de entrada de receitas.

| Exercício | Receita recebida |
|---|---|
| 2023 | R$ 1.565.422,56 |
| 2024 | R$ 2.051.406,22 |
| 2025 | R$ 1.208.125,66 |
| Total | R$ 4.824.954,44 |

**Síntese dos pagamentos vinculados a TC e TF**

A partir dos relatórios anuais de pagamento, foram identificados R$ 3.752.097,65 em pagamentos vinculados a Termos de Colaboração e Termos de Fomento entre 2023 e 2025. Desse montante, R$ 2.802.325,00 correspondem a Termos de Colaboração e R$ 949.772,65 a Termos de Fomento.

| Exercício | Termo de Colaboração - TC | Termo de Fomento - TF | Total TC/TF |
|---|---|---|---|
| 2023 | R$ 625.102,90 | R$ 244.290,34 | R$ 869.393,24 |
| 2024 | R$ 1.160.617,81 | R$ 586.392,31 | R$ 1.747.010,12 |
| 2025 | R$ 1.016.604,29 | R$ 119.090,00 | R$ 1.135.694,29 |
| Total | R$ 2.802.325,00 | R$ 949.772,65 | R$ 3.752.097,65 |

**Exercício de 2023**

Em 2023, os pagamentos vinculados a TC e TF somaram R$ 869.393,24. As ações contemplaram repasses a organizações da sociedade civil que prestam serviços e executam

projetos voltados ao atendimento, acolhimento, proteção e melhoria das condições de cuidado da pessoa idosa.

| Entidade/OSC | Tipo | Instrumento/Ação | Valor pago |
|---|---|---|---|
| Obras Assistenciais Asilo São Vicente de Paulo (ASVP) | TC | Termo de Colaboração - Resolução 51/2023. | R$ 147.000,00 |
| Sociedade Espírita de Promoção Social (SEPS) | TC e TF | Termos de Fomento - Resoluções 12/2023 e 13/2023; e Termo de Colaboração - Resolução 51/2023. | R$ 138.192,70 |
| CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama | TC e TF | Aporte em Termo de Colaboração - Resolução 19/2022; e Termo de Fomento - Resolução 27/2022. | R$ 150.899,50 |
| Instituto Não Me Esqueças | TC e TF | Termo de Colaboração - Resolução 07/2023; e Termo de Fomento - Resolução 02/2023. | R$ 286.607,90 |
| Lar Maria Tereza Vieira de Londrina | TF | Termos de Fomento - Ofício 03/2023 e Resolução 08/2023. | R$ 146.693,14 |
| Total do exercício | | | R$ 869.393,24 |

**Exercício de 2024**

Em 2024, os pagamentos vinculados a TC e TF somaram R$ 1.747.010,12, representando o maior volume do período analisado. O exercício concentrou ações de complementação de metas, aportes a serviços continuados, termos voltados à manutenção de atendimentos e parcerias para atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência.

| Entidade/OSC | Tipo | Instrumento/Ação | Valor pago |
|---|---|---|---|
| Obras Assistenciais Asilo São Vicente de | TC | Ampliação de 5 metas - TC 003/2022, | R$ 50.713,65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Paulo (ASVP) | | parcelas 1 a 3. | |
| Sociedade Espírita de Promoção Social (SEPS) | TC | SEPS 62 metas, complementação F900 - TC 002/2022, Resolução 51/2023. | R$ 130.200,00 |
| Associação Londrinense de Circo | TC | Termo de Colaboração - Resolução 10/2024. | R$ 79.200,00 |
| Casa do Bom Samaritano | TC | Aporte em Termo de Colaboração - Resolução 41/2024. | R$ 30.000,00 |
| CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama | TC | Aportes em Termos de Colaboração - Resoluções 03/2024 e 36/2024. | R$ 173.999,94 |
| Instituto Não Me Esqueças | TC e TF | Termos de Colaboração - Resoluções 07/2023 e 05/2024; e Termos de Fomento - Resoluções 27/2023 e 24/2024. | R$ 874.561,81 |
| Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE | TC | Termo de Colaboração - Resolução 09/2024; TC 002/2024 para apresentações musicais nos bailes com sonorização; e TC 005/2024 para oficinas de prática de esportes. | R$ 255.249,04 |
| Lar Maria Tereza Vieira de Londrina | TC e TF | Termo de Colaboração - Resolução 51/2023; e Termo de Fomento - Resolução 37/2024. | R$ 153.085,68 |
| Total do exercício | | | R$ 1.747.010,12 |

**Exercício de 2025**

Em 2025, conforme os registros constantes do relatório de pagamentos encaminhado, os

desembolsos vinculados a TC e TF totalizaram R$ 1.135.694,29. O período manteve repasses voltados à ampliação de metas, aportes de colaboração, manutenção de atendimentos e execução de ações pactuadas com organizações da sociedade civil.

| Entidade/OSC | Tipo | Instrumento/Ação | Valor pago |
|---|---|---|---|
| Obras Assistenciais Asilo São Vicente de Paulo (ASVP) | TC | Ampliação de 5 metas - TC 003/2022, parcelas 4 a 11; e aportes vinculados à Resolução 39/2024 e ao Termo de Colaboração 23/2025. | R$ 199.473,69 |
| Sociedade Espírita de Promoção Social (SEPS) | TF | Termo de Fomento - Resolução 10/2025. | R$ 119.090,00 |
| Casa do Bom Samaritano | TC | Aporte em Termo de Colaboração - Resolução 41/2024. | R$ 90.000,00 |
| CRISTMA - Movimento Cristo Te Ama | TC | Aportes em Termos de Colaboração - Resoluções 36/2024 e 13/2025. | R$ 179.999,91 |
| Instituto Não Me Esqueças | TC | Termo de Colaboração - Resolução 46/2024. | R$ 296.394,59 |
| Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE | TC | Termos de Colaboração - Resoluções 46/2024, 15/2024 e 08/2025. | R$ 250.736,10 |
| Total do exercício | | | R$ 1.135.694,29 |

### 5.1.3 Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – DDDPI

A Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculada à Secretaria Municipal do Idoso, tem como finalidade coordenar, desenvolver, supervisionar e avaliar ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da população idosa no município de Londrina. Sua atuação envolve o planejamento, o monitoramento e a avaliação de programas, projetos e

serviços direcionados às necessidades e especificidades das pessoas idosas, articulando-se com as demais políticas públicas, com a rede socioassistencial, com órgãos de defesa de direitos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais parceiros institucionais.

Entre suas principais responsabilidades estão a coordenação da ocupação de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, Casa Dia e outros serviços de proteção social conveniados; o acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Gerências de Articulação Comunitária e de Atenção à Pessoa Idosa; a elaboração de relatórios técnicos e gerenciais; o apoio à construção de fluxos, protocolos e rotinas de atendimento; a realização de ações de monitoramento e avaliação dos serviços conveniados; além da promoção de campanhas, eventos e atividades educativas relacionadas ao envelhecimento, à cidadania e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

A Diretoria organiza sua atuação por meio de duas gerências:

#### 5.1.3.1 Gerência de Articulação Comunitária (GAC)

A Gerência de Articulação Comunitária – GAC, vinculada à Diretoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Secretaria Municipal do Idoso, é responsável pela coordenação dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa – CCIs, equipamentos públicos voltados à promoção do envelhecimento ativo, à convivência comunitária, ao fortalecimento de vínculos, à prevenção de situações de risco social e à ampliação do acesso da população idosa a direitos, serviços e atividades de cidadania.

Os Centros de Convivência da Pessoa Idosa desenvolvem atividades compatíveis com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. As ações realizadas buscam promover a autonomia, a participação social, a integração entre gerações, a valorização da pessoa idosa e a prevenção do isolamento social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Atualmente, Londrina conta com três Centros de Convivência da Pessoa Idosa: CCI Leste, CCI Oeste e CCI Norte. Esses equipamentos ofertam atividades regulares nas áreas de convivência, cidadania, cultura, educação, esporte, lazer, saúde preventiva e inclusão social. Entre as atividades fixas desenvolvidas destacam-se: ginástica e alongamento, pilates, oficina de memória e estimulação cognitiva, oficina de ritmos, tardes festivas com música e dança,

canto e coral, exercícios respiratórios, vôlei adaptado, artesanato intergeracional, Educação de Jovens e Adultos – EJA em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, além de grupos de convivência voltados à qualidade de vida e cidadania.

No período posterior à pandemia de COVID-19, os CCIs passaram por processo gradual de retomada e ampliação das atividades presenciais. Em 2022, ainda sob os reflexos das restrições sanitárias e da reorganização dos serviços, foram registrados 48.820 atendimentos nos três Centros de Convivência. A partir de 2023, observa-se crescimento expressivo da demanda e da participação da população idosa, alcançando 74.984 atendimentos em 2023, 106.684 em 2024 e 141.040 em 2025.

**Tabela 1 – Atendimentos consolidados dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa – 2022 a 2025**

| Ano | Observação | Total Geral |
|---|---|---|
| 2022 | Atendimentos gerais e de recepção | 48.820 |
| 2023 | Atendimentos gerais e de recepção | 74.984 |
| 2024 | Atendimentos gerais e de recepção | 106.684 |
| 2025 | Atendimentos gerais e de recepção | 141.040 |

**Tabela 2 – Atendimentos dos CCIs por unidade e modalidade – 2022 a 2025**

| Ano | Unidade | Gerais | Recepção | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | CCI OESTE | 7.841 | 10.144 | 17.985 |
| 2022 | CCI LESTE | 5.133 | 3.516 | 8.649 |
| 2022 | CCI NORTE | 11.031 | 12.740 | 23.771 |
| **2022** | **TOTAL GERAL** | **24.005** | **26.400** | **50.405** |
| 2023 | CCI OESTE | 9.403 | 11.733 | 21.136 |
| 2023 | CCI LESTE | 4.454 | 8.881 | 13.335 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2023 | CCI NORTE | 30.525 | 22.279 | 52.804 |
| **2023** | **TOTAL GERAL** | **44.382** | **42.893** | **87.275** |
| 2024 | CCI OESTE | 27.720 | 9.006 | 36.726 |
| 2024 | CCI LESTE | 19.733 | 5.329 | 25.062 |
| 2024 | CCI NORTE | 35.719 | 10.400 | 46.119 |
| **2024** | **TOTAL GERAL** | **83.172** | **24.735** | **107.907** |
| 2025 | CCI OESTE | 30.770 | 12.611 | 43.381 |
| 2025 | CCI LESTE | 28.996 | 6.995 | 35.991 |
| 2025 | CCI NORTE | 47.590 | 14.254 | 61.844 |
| **2025** | **TOTAL GERAL** | **107.356** | **33.860** | **141.216** |

Os dados demonstram a centralidade dos CCIs como espaços de referência territorial para a população idosa. Entre 2022 e 2025, houve crescimento de aproximadamente 189% no número total de atendimentos, indicando não apenas a retomada das atividades presenciais após o período pandêmico, mas também a ampliação da procura pelos serviços e a consolidação dos Centros de Convivência como equipamentos estratégicos da Política Municipal da Pessoa Idosa.

Em 2025, os três CCIs somavam 6.778 pessoas idosas cadastradas, sendo 1.430 no CCI Leste, 2.143 no CCI Oeste e 3.205 no CCI Norte. A média mensal de pessoas idosas ativas nas atividades foi de 700 participantes no CCI Leste, 700 no CCI Oeste e 1.000 no CCI Norte, totalizando média aproximada de 2.400 pessoas idosas em participação regular nas atividades ofertadas.

Além das atividades contínuas, a GAC desenvolveu e articulou ações intersetoriais com diferentes políticas públicas e instituições, ampliando o alcance das intervenções junto à população idosa. Entre as ações realizadas, destacam-se iniciativas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher idosa e à violência contra a pessoa idosa; prevenção a golpes e fraudes; ações de empregabilidade e valorização da experiência da população com 50 anos ou mais; educação para o trânsito; emissão de credenciais e documentos; inclusão digital; ações ambientais; atividades culturais; oficinas; palestras; e campanhas alusivas a datas comemorativas e de conscientização, como o Maio Amarelo, o Junho Violeta, o Setembro Lilás, o Outubro Rosa e o Novembro Azul. Destaca-se, ainda, o mês de outubro, quando, no dia 1º, é

celebrado o Dia Internacional da Pessoa Idosa, período marcado pela realização de diversas atividades voltadas à promoção, valorização e garantia dos direitos da população idosa, além das ações natalinas.

A atuação da GAC também se caracteriza pela construção de parcerias com órgãos e entidades como Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, CMTU, DETRAN, Guarda Municipal, instituições de ensino superior, Secretaria Municipal do Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Cultura, projetos culturais e organizações da sociedade civil. Essas articulações contribuem para diversificar as atividades, ampliar o acesso a informações e fortalecer a presença da pessoa idosa nos espaços públicos e comunitários.

As recepções dos Centros de Convivência e da sede da Secretaria Municipal do Idoso também exercem papel fundamental como portas de entrada da política pública, realizando acolhimento inicial, orientações presenciais e telefônicas, inscrições em atividades, encaminhamentos internos e externos, informações sobre gratuidade no transporte coletivo, credencial de estacionamento, Carteira da Pessoa Idosa 65+(passagens intermunicipais - PR) e Carteira da Pessoa Idosa 60+ (passagens interestaduais), orientações sobre isenções do IPTU, serviços ofertados na Gerência de Atenção à Pessoa Idosa /GAPI, (CREAS, CRAS), Ministério Público, Defensoria Pública, rede de saúde e demais políticas públicas.

**Atendimento das recepções**:

**Tabela 1 – Atendimentos das recepções dos CCIs e da sede da SMI – 2022**

| Ano | CCI LESTE | CCI OESTE | CCI NORTE | SEDE SMI | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 3.516 | 8.559 | 12.740 | 4.435 | 29.250 |

Em 2022, as recepções dos CCIs e da sede da SMI realizaram 29.250 atendimentos, abrangendo emissão de Carteiras de Viagem Interestadual, atendimentos sociais, cadastros de pessoas idosas nos Centros de Convivência, agendamentos de vacina, busca ativa, inscrições em atividades, orientações sobre transporte coletivo municipal, credencial de estacionamento e encaminhamentos para a rede de serviços.

**Tabela 2 – Atendimentos da recepção da Sede da SMI por tipo – 2023**

| Tipo de Atendimento | Quantidade Anual |
|---|---|
| Carteira de viagem interestadual (emissão, entrega consultas e orientações) | 1.534 |
| Transporte Municipal / Cartão 65+ (gratuidade) | 106 |
| Credencial de Estacionamento - CMTU - Agendamento/orientações | 81 |
| Orientações sobre direitos da pessoa idosa | 321 |
| Orientação sobre funcionamento da SMI /CCI's/CMDPI | 62 |
| Encaminhamento para os serviços da GAC | 32 |
| Encaminhamentos para GAPI (Central de vagas/conflito fam./acumulação/orientações) | 356 |
| Orientações sobre habitação para pessoas idosas | 86 |
| Protocolos e Controle/conferência de e-mails da secretaria | 186 |
| Ligações (transferir, anotar e transmitir recados p/ Gerências e Diretorias) | 207 |
| Encaminhamentos para outras Secretarias | 67 |
| Encaminhamentos para outros serviços da rede de proteção | 26 |
| Orientações ao usuário CAAPSML/FEL/DSO/IPUL | 130 |
| **TOTAL GERAL** | **3.224** |

Em 2023, a recepção da sede da SMI registrou 3.224 atendimentos, com destaque para emissão, entrega e orientação sobre Carteira da Pessoa Idosa, encaminhamentos à GAPI, orientações sobre direitos da pessoa idosa, encaminhamentos ao CREAS/Disque 100, Defensoria Pública, Ministério Público e demais serviços da rede.

**Tabela 3 – Atendimentos da recepção da Sede da SMI por tipo – 2024**

| Tipo de Atendimento | Quantidade Anual |
|---|---|
| Carteira da Pessoa Idosa / viagem interestadual (emissão e orientação) | 2.808 |
| Transporte Municipal / Cartão 65+ (gratuidade) | 287 |
| Credencial de Estacionamento - CMTU - Agendamento/orientações | 147 |
| Orientações sobre direitos da pessoa idosa | 161 |
| Orientação sobre funcionamento da SMI/CCIs/CMDPI | 116 |
| Encaminhamento para CCIs – atividades/oficinas/informática/outros | 30 |
| Encaminhamentos para CCIs – assistentes sociais e/ou psicóloga | 2 |
| Encaminhamentos para GAPI (Central de Vagas/conflitos familiares/orientações) | 821 |
| Protocolos e Controle/conferência de e-mails da secretaria | 405 |
| Ligações (transferir, anotar e transmitir recados p/ Gerências e Diretorias) | 849 |
| Encaminhamentos para Ministério Público | 30 |
| Encaminhamentos para Defensoria Pública/assistência jurídica | 12 |
| Encaminhamentos para outras Secretarias | 229 |
| Encaminhamentos para outros serviços da rede de proteção/Disque 100 | 100 |
| Outros | 434 |
| Orientações ao usuário – CAAPSML/Guarda/DSO/IPPUL/Escola/AGRI | 1.214 |
| **TOTAL GERAL** | **7.546** |

Em 2024, a Recepção da Secretaria Municipal do Idoso – SMI manteve-se como

importante porta de entrada da Política Municipal da Pessoa Idosa, realizando acolhimentos, orientações, encaminhamentos e atendimentos presenciais e telefônicos à população idosa, familiares e demais munícipes. Os registros demonstram a diversidade das demandas recebidas, envolvendo principalmente informações sobre direitos da pessoa idosa, emissão e orientação sobre carteiras e documentos, encaminhamentos à Gerência de Atenção à Pessoa Idosa - GAPI, orientações sobre serviços da rede municipal, atendimento a denúncias e direcionamentos para órgãos como CREAS, Defensoria Pública, Ministério Público, serviços de saúde e demais políticas públicas.

**Tabela 4 – Atendimentos da recepção da Sede da SMI por tipo – 2025**

| Tipo de Atendimento | Quantidade Anual |
|---|---|
| Carteira da Pessoa Idosa Nacional 60+ | 1.061 |
| GAPI (Central de vagas/conflito familiar/acumulação) | 465 |
| Carteira da Pessoa Idosa Estadual 65+ (a partir de agosto) | 168 |
| Protocolo (documentos e correspondências) | 153 |
| Cartão Municipal 65+ | 128 |
| Encaminhamento de denúncias CREAS / Disque 100 | 76 |
| Orientações Carteira da Pessoa Idosa | 64 |
| Encaminhamentos para Defensoria Pública e Assistência Jurídica das Faculdades | 59 |
| Condomínio para Idosos | 51 |
| Credencial de Estacionamento - CMTU | 41 |
| Encaminhamento para CCI'S - Atividades | 34 |
| Orientação sobre funcionamento da SMI / CCI's / CMDI | 28 |
| Orientações gerais sobre direitos da pessoa idosa | 26 |
| Encaminhamentos para outras secretarias | 30 |

| | |
|---|---|
| Encaminhamentos para Ministério Público | 14 |
| **TOTAL GERAL** | **2.398** |

Em 2025, conforme relatório parcial da recepção da SMI, foram registrados 2.398 atendimentos presenciais e telefônicos até novembro, sendo 1.984 presenciais e 414 ligações telefônicas. Entre as principais demandas estiveram a Carteira da Pessoa Idosa Nacional 60+, com 1.061 atendimentos; os encaminhamentos à GAPI, com 465 atendimentos; a Carteira da Pessoa Idosa Estadual 65+, implementada a partir de agosto; protocolos; orientações sobre o Cartão Municipal 65+; encaminhamentos de denúncias ao CREAS/Disque 100; e encaminhamentos para Defensoria Pública e assistência jurídica.

Entre os principais avanços observados no período, destacam-se o crescimento expressivo do número de atendimentos e participações nas atividades dos CCIs, a alta adesão às atividades regulares, a ampliação e diversidade das ações ofertadas, o fortalecimento das parcerias intersetoriais e a participação crescente das pessoas idosas em eventos comunitários, campanhas e atividades públicas. Tais resultados demonstram a importância da GAC na promoção da convivência comunitária, na prevenção do isolamento social e no fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa no município.

#### 5.1.3.2 Gerência de Atenção à Pessoa Idosa – GAPI (2022-2025)

Responsável pelos serviços da Central de Vagas para Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), Casa Dia e Acolhimento Institucional; pelo atendimento a pessoas idosas em situação de acumulação; e pelo atendimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e conflito familiar. A GAPI realiza acolhimento, orientação, avaliação psicossocial, abertura e acompanhamento de prontuários, encaminhamentos à rede, visitas domiciliares e institucionais, monitoramento de serviços conveniados e articulação com órgãos como Ministério Público, Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, CREAS, Vigilância Sanitária e demais parceiros da rede de proteção.

No ciclo recente, os relatórios da Gerência demonstram a permanência de demandas relacionadas à busca por vagas em ILPI conveniada, Casa Dia e acolhimento, bem como crescimento da complexidade dos casos de conflito familiar, vulnerabilidade, acumulação e articulação em rede. A seguir, apresentam-se os dados quantitativos organizados no mesmo

formato adotado pelo Plano Municipal anterior, com tabelas de solicitações, prontuários, ações, encaminhamentos e pessoas idosas em espera por vaga.

**Atendimento às demandas que chegam à Gerência de Atenção à Pessoa Idosa**:

**Tabela 1 - Solicitações recebidas na GAPI por motivo**

| Demanda | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Orientações em situações de violação de direitos | 141 | 45 | 37 |
| Orientações gerais | 477 | 323 | 329 |
| Orientações de saúde | 24 | 38 | 49 |
| Orientações jurídicas | 189 | 40 | 50 |
| Procura por ILPI conveniada | 449 | 174 | 139 |
| Procura por ILPI privada | 251 | 18 | 39 |
| Conflito familiar | 139 | 123 | 186 |
| Procura por Casa Dia | 220 | 45 | 31 |
| Solicitação de desligamento de ILPI | 1 | 7 | 2 |
| Pessoa idosa em situação de acumulação | 9 | 19 | 23 |
| Pessoa idosa em situação de vulnerabilidade | 143 | 0 | 4 |
| Procura por vaga em abrigo/acolhimento para pessoas idosas | 26 | 30 | 6 |
| Solicitação de desligamento da Casa Dia | 5 | 3 | 6 |
| Situação de | 3 | 1 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| despejo | | | |
| Situação de reintegração de posse | 1 | 12 | 5 |
| Desligamento de abrigo | 4 | 1 | 2 |
| Atendimento presencial na SMI | - | - | 47 |
| Total | 2082 | 879 | 955 |

*Fonte: Relatórios anuais da GAPI de 2022, 2023 e 2024. Observação: as demandas são recebidas por telefone, e-mail ou presencialmente e não necessariamente são oficializadas ou geram abertura de prontuário.*

As demandas acima representam os motivos pelos quais as pessoas procuraram o serviço. Os dados demonstram que a GAPI permanece como referência para procura por ILPI conveniada, orientações gerais, conflitos familiares, procura por Casa Dia, situações de vulnerabilidade, acumulação e demais demandas que exigem avaliação técnica e encaminhamento à rede de atendimento à pessoa idosa.

**Solicitações com abertura de prontuário:**

**Tabela 2 - Solicitações recebidas com abertura de prontuário, por motivo**

| Demanda | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Orientações em situações de violação de direitos | 28 | 14 | 4 |
| Orientações gerais | 7 | 5 | 5 |
| Orientações de saúde | 0 | 1 | 1 |
| Orientações jurídicas | 0 | 2 | 0 |
| Procura por ILPI conveniada | 149 | 196 | 216 |
| Procura por ILPI privada | 0 | 0 | 0 |
| Conflito familiar | 45 | 37 | 48 |
| Procura por Casa Dia | 47 | 48 | 34 |
| Solicitação de desligamento de | 13 | 17 | 6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ILPI | | | |
| Pessoa idosa em situação de acumulação | 27 | 15 | 15 |
| Pessoa idosa em situação de vulnerabilidade | 12 | 2 | 7 |
| Procura por vaga em abrigo/acolhimento para pessoas idosas | 25 | 30 | 26 |
| Solicitação de desligamento da Casa Dia | 14 | 8 | 3 |
| Situação de despejo | 2 | 6 | 0 |
| Situação de reintegração de posse | 2 | 4 | 0 |
| Desligamento de abrigo | 2 | 8 | 1 |
| Atendimento presencial na SMI | - | - | 0 |
| Total | 373 | 393 | 366 |

*Fonte: Relatórios anuais da GAPI de 2022, 2023 e 2024. Observação: considera-se somente a demanda oficializada que gerou abertura de prontuário.*

Considerando somente as solicitações oficializadas com abertura de prontuário, observa-se concentração relevante nas demandas de procura por ILPI conveniada, conflito familiar, Casa Dia, situação de acumulação e procura por acolhimento. Essas situações demandam avaliação psicossocial, organização documental, contato com familiares, discussão de caso e articulação com a rede socioassistencial e de saúde.

**Ações e atividades da GAPI**

**Tabela 3 - Ações e atividades desenvolvidas pela GAPI**

| Ação/Atividade | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Discussão de caso ILPI | 137 | 133 | 65 |
| Reunião de equipe | 66 | 53 | 24 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fiscalização ILPI | 69 | 23 | 12 |
| Discussão de caso em rede | 396 | 445 | 375 |
| Participação em reuniões e comissões | 63 | 90 | 94 |
| Visitas institucionais | 28 | 71 | 60 |
| Visitas domiciliares com a rede | 10 | 13 | 4 |
| Visitas domiciliares à pessoa idosa | 350 | 405 | 497 |
| Contato com família e outros | 386 | 295 | 475 |
| Capacitação | 35 | 24 | 9 |
| Abertura de prontuário e demais funções administrativas | 544 | 501 | 715 |
| Total | 2084 | 2053 | 2330 |

*Fonte: Relatórios anuais da GAPI de 2022, 2023 e 2024.*

As ações registradas demonstram que a atuação da GAPI extrapola o atendimento inicial ao público, abrangendo discussão de casos com a rede, visitas domiciliares, contatos com familiares, monitoramento e fiscalização de ILPIs, visitas institucionais, participação em reuniões e comissões, capacitações, abertura de prontuários e atividades administrativas necessárias ao acompanhamento dos casos.

## Idosos encaminhados pela GAPI

**Tabela 4 - Pessoas idosas encaminhadas pela GAPI**

| Serviço/Instituição | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Sociedade Espírita de Promoção Social (SEPS) | 23 | 16 | 15 |
| Asilo São Vicente de Paulo (ASVP) | 22 | 17 | 22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lar Maria Tereza Vieira (LMTV) | 6 | 15 | 9 |
| Bom Samaritano / Acolhimento institucional | 22 | 16 | 12 |
| Casa Dia | 38 | 14 | 12 |
| Total | 111 | 78 | 70 |

*Fonte: Relatórios anuais da GAPI de 2022, 2023 e 2024.*

**Pessoas idosas em espera por vagas**:

**Tabela 5 - Pessoas idosas em espera por vagas, segundo avaliações concluídas**

| Serviço | 2022 Total/prioridade | 2023 Total/prioridade | 2024 Total/prioridade |
|---|---|---|---|
| ILPI | 25 / 18 | 36 / 30 | 30 / 23 |
| Casa Dia | 5 / 5 | 7 / 7 | 14 / 14 |
| Acolhimento institucional | 2 / 2 | 3 / 3 | 7 / 7 |

*Fonte: Relatórios anuais da GAPI de 2022, 2023 e 2024.*

A permanência de pessoas idosas em espera por ILPI, Casa Dia e Acolhimento Institucional demonstra a necessidade de ampliação das metas e de fortalecimento dos fluxos de avaliação e encaminhamento. A demanda por ILPI permanece especialmente sensível, inclusive em razão da insuficiência de vagas para atendimento masculino, apontada como dificuldade recorrente nos relatórios da Gerência.

**Dados consolidados de 2025:**

**Tabela 6 - Síntese dos atendimentos da GAPI em 2025**

| Indicador | Quantidade/Descrição |
|---|---|
| Período de referência | Janeiro a outubro de 2025 |
| Total de atendimentos na GAPI | 5.582 |
| Total de pessoas idosas atendidas pela GAPI | 1.834 |
| Serviços abrangidos | Central de Vagas; atendimento às pessoas idosas em situação de acumulação; atendimento às pessoas |

| | |
|---|---|
| | idosas em situação de vulnerabilidade |

*Fonte: Relatório Simplificado da Secretaria Municipal do Idoso, exercício de 2025, período de janeiro a outubro.*

**Tabela 7 - Atendimentos da recepção da SMI encaminhados ou relacionados à GAPI em 2025**

| Tipo de atendimento | Presenciais | Ligações | Total |
|---|---|---|---|
| GAPI - Central de vagas/conflito familiar/acumulação | 268 | 197 | 465 |

*Fonte: Relatório Simplificado da Secretaria Municipal do Idoso, relatório de atendimentos da recepção da SMI, exercício de 2025.*

**Atividades extras e eventos:**

**Tabela 8 - Atividades relevantes da GAPI no período 2022-2025**

| Ano | Atividades |
|---|---|
| 2022 | Retomada e alinhamento de fluxos com a SMAS; palestras sobre direitos da pessoa idosa; participação no I Encontro Regional de Assistência Social, Idoso e Saúde; capacitações com ILPIs; início da informatização dos prontuários e relatórios pelo SEI; publicação de portarias relativas à Central de Vagas, acumulação e conflitos familiares. |
| 2023 | Fiscalizações de ILPIs com o Ministério Público; reuniões de retomada de fluxos; monitoramento das ILPIs, Acolhimento Idoso e Casa Dia; capacitação das OSCs; implantação de prontuários no SEI; escalas de sobreaviso; participação em GT de Saúde Mental. |
| 2024 | Fiscalizações de ILPIs e termos de fomento; participação em conferências e eventos; estudos de caso com a rede; participação nos Grupos Focais da Cidade Amiga da Pessoa Idosa; GT de Saúde Mental e GT de Acumulação; capacitação da Proteção Social Especial; reuniões sobre fluxos e transporte da Casa Dia. |

| | |
|---|---|
| 2025 | Monitoramento contínuo das ILPIs, Acolhimento Idoso e Casa Dia; reuniões com SMI, SMAS, Ministério Público e instituições parceiras; capacitações com ILPIs; atuação no GT de Acumulação e no GT de Saúde Mental; acompanhamento do processo de encerramento e transição das atividades da Casa do Bom Samaritano. |

*Fonte: Relatórios anuais da GAPI de 2022, 2023 e 2024; Relatório Simplificado da SMI, 2025.*

### 5.2 Políticas Setoriais / Intersetoriais

As políticas públicas voltadas à pessoa idosa demandam atuação transversal e articulada entre as diferentes secretarias, autarquias, fundações, conselhos e órgãos municipais. As informações atualizadas a seguir demonstram ações realizadas no período de 2023 e 2024, bem como iniciativas em curso ou planejadas para os próximos anos, considerando a atenção integral à pessoa idosa, a garantia de direitos, a convivência comunitária, a mobilidade, o acesso à saúde, à assistência social, à cultura, à educação, ao trabalho, à habitação e aos demais serviços públicos municipais.

#### 5.2.1 Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde informou que, nos anos de 2023 e 2024, manteve e ampliou ações de promoção, prevenção, cuidado e monitoramento voltadas à população idosa, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, das equipes multiprofissionais, das Unidades Básicas de Saúde e das ações intersetoriais com a Secretaria Municipal do Idoso e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 2023, a Atenção Primária manteve grupos de atividade física e fisioterapia nos territórios das UBS, buscando enfrentar o sedentarismo, fortalecer a musculatura das pessoas idosas e promover convivência comunitária. Foram realizados aproximadamente 1.000 grupos de atividade física e fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde, com média mensal de 3.000 pessoas idosas inseridas nas atividades. Também foram mantidos atendimentos eletivos e visitas domiciliares a pessoas idosas com mobilidade reduzida.

Ainda em 2023, seguindo orientações da Secretaria Estadual de Saúde, houve monitoramento e rastreamento de COVID-19 em 23 Instituições de Longa Permanência para

Idosos, com 365 testes rápidos em moradores e residentes sintomáticos respiratórios. As equipes das UBS realizaram, in loco, 1.952 doses de vacinas contra COVID-19, Influenza e Pneumo em ILPIs. Foram desenvolvidas ações educativas nos equipamentos sociais dos territórios, testagens rápidas para HIV, sífilis e hepatites B e C, apoio aos Centros de Convivência da Pessoa Idosa e a 10ª edição do NASFORRÓ, realizada em julho de 2023, que reuniu aproximadamente 500 pessoas idosas no Ginásio Moringão, com participação das Secretarias do Idoso e de Políticas para Mulheres, além da Fundação de Esportes de Londrina.

Nos dias 9 e 10 de novembro de 2023 foi realizado o II Encontro Intersetorial Assistência, Saúde e Idoso, com a finalidade de aproximar as três políticas públicas para atuação conjunta no enfrentamento das situações de desproteção e vulnerabilidade, com participação de 250 pessoas. No período, a Atenção Primária à Saúde de Londrina recebeu da Assembleia Legislativa do Paraná menção honrosa e o título de Instituição Amiga da Pessoa Idosa no Estado do Paraná.

Em 2024, a Secretaria Municipal de Saúde informou que Londrina estimava aproximadamente 112.000 pessoas acima de 60 anos, cerca de 19% da população municipal. Nesse contexto, manteve o Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa e desenvolveu ações de promoção à saúde, incluindo atividade física com 440 pessoas idosas durante a Expo Londrina, nas dependências do Parque Governador Ney Braga.

Também em 2024 foi implantado nas UBS o sistema de informação da pessoa idosa, vinculado ao relatório multidimensional das condições da pessoa idosa, conhecido como IVCF-20. Para essa implantação, 119 profissionais de todas as UBS foram capacitados. Na mesma ocasião, foram trabalhadas a Caderneta da Pessoa Idosa e orientações aos profissionais para estímulo ao uso desse instrumento. Foram mantidas ações nas ILPIs, com testagens rápidas para COVID-19 e imunização contra Influenza e COVID-19, além de oficina de integração entre profissionais da Atenção Primária, Secretaria Municipal do Idoso e responsáveis pelas ILPIs.

Como avanços específicos no atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde destacou a implantação do atendimento prioritário para pessoas idosas com 80 anos ou mais e a prioridade nas coletas de exame para pacientes com 60 anos ou mais. Houve ainda participação de pessoas idosas em atividades esportivas e de integração, como o JIIDO - Jogos de Integração do Idoso, com 10 pessoas idosas em competição preliminar e 30 pessoas idosas representando Londrina em diferentes modalidades.

| Ano | Ações e resultados informados pela Saúde |
|---|---|
| 2023 | Aproximadamente 1.000 grupos de atividade física/fisioterapia nas UBS; média mensal de 3.000 pessoas idosas; 23 ILPIs monitoradas; 365 testes rápidos de COVID-19; 1.952 doses de vacinas aplicadas in loco; NASFORRÓ com cerca de 500 pessoas idosas; II Encontro Intersetorial com 250 participantes. |
| 2024 | Atividade física na Expo Londrina com 440 pessoas idosas; implantação do sistema IVCF-20 nas UBS; capacitação de 119 profissionais; ações de testagem e vacinação em ILPIs; atendimento prioritário para 80+ e prioridade em coleta de exames para 60+; participação no JIIDO. |
| 2026-2029 | Previsão de ampliação da cobertura da Atenção Primária, saúde bucal, atenção domiciliar, equipes eMulti, atividades coletivas de promoção da saúde, avaliação multidimensional IVCF-20, cobertura vacinal contra Influenza, vacinação nas ILPIs, campanhas territoriais e inspeção de 100% das ILPIs cadastradas sob responsabilidade do município. |

### 5.2.2 Assistência Social

A Política de Assistência Social atua de forma estratégica na proteção social básica e especial da pessoa idosa, especialmente diante de situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, violação de direitos, rompimento de vínculos familiares, situação de rua, dependência de cuidados e necessidade de articulação intersetorial com saúde, habitação, trabalho e política municipal do idoso.

O Diagnóstico Socioterritorial 2023 aponta que, no recorte analisado, havia 31.662 pessoas idosas no IRSAS. Em termos territoriais, a maior concentração de pessoas idosas na base do IRSAS estava no território Leste, com 14,98%, seguido dos territórios Norte B, com 13,48%, e Oeste B, com 13,40%. Quanto à renda, 61,46% das pessoas idosas estavam acima de meio salário mínimo per capita; 25,15% estavam entre R$ 218,01 e meio salário mínimo; 2,01% entre R$ 109,01 e R$ 218,00; e 11,37% em situação de extrema pobreza, com renda entre zero e R$ 109,00. Ainda segundo o Diagnóstico, 87% das pessoas idosas cadastradas no IRSAS constavam como responsáveis familiares e 13% como dependentes.

| Indicador do Diagnóstico Socioterritorial 2023 | Dado informado |
|---|---|
| Pessoas idosas na base IRSAS | 31.662 |

| | |
|---|---|
| Territórios com maior concentração de pessoas idosas no IRSAS | Leste: 14,98%; Norte B: 13,48%; Oeste B: 13,40% |
| Faixa de renda per capita das pessoas idosas | 0 a R$ 109,00: 11,37%; R$ 109,01 a R$ 218,00: 2,01%; R$ 218,01 a 1/2 salário mínimo: 25,15%; acima de 1/2 salário mínimo: 61,46% |
| Tipo de usuário no IRSAS | Responsável familiar: 87%; dependente: 13% |
| Ocupação predominante de pessoas idosas no IRSAS | BPC: 35,97%; aposentado: 20,35%; desempregado: 11,76%; não trabalha: 12,88%; mercado informal: 7,60%; pensionista: 5,10%; mercado formal: 2,56%; não informado: 3,77% |

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que o CREAS/PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias concentram esforços na cessação e prevenção de novas violações de direitos, no atendimento a pessoas idosas em situação de risco pessoal e social e na ressignificação das situações vividas. O atendimento abrange violências intrafamiliares, físicas, psicológicas, negligência, abandono, isolamento, violência patrimonial, financeira e sexual.

| Serviço/atendimento - 2023 e 2024 | Quantidade |
|---|---|
| Notificações de suspeita de violação de direito contra pessoa idosa recebidas no CREAS/PAEFI | 1.127 |
| Pessoas idosas atendidas e acompanhadas no CREAS/PAEFI | 1.184 |
| Pessoas idosas atendidas e acompanhadas no SPSEPCDI | 1.353 |
| Pessoas idosas acompanhadas como membros de famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto | 22 |

Entre as ações coletivas realizadas pela rede da Assistência Social nos anos de 2023 e 2024, destacam-se grupos e oficinas voltados à convivência, proteção e fortalecimento de vínculos, como o grupo “Café com Cuidado”, ações do Junho Violeta, oficinas e ações em parceria com os Centros de Convivência da Pessoa Idosa. Também foram realizadas ações de conscientização, como rodas de conversa sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, além de reuniões de rede e articulações intersetoriais com a Secretaria Municipal do Idoso, Autarquia Municipal de Saúde e outros atores da rede.

Nos serviços voltados à população em situação de rua, a SMAS informou que, entre

01/01/2023 e 31/12/2024, foram atendidas 373 pessoas idosas no Centro POP, com participação em atividades coletivas, banho, almoço e atendimento psicossocial individualizado. Também foram viabilizados 55 retornos familiares por meio de concessão de passagens e 237 pessoas idosas acessaram a rede de acolhimento institucional, com atendimento integral pelas equipes técnicas da Assistência Social.

| Atendimento à pessoa idosa em situação de rua - 2023 e 2024 | Quantidade |
|---|---|
| Pessoas idosas atendidas no Centro POP | 373 |
| Retornos familiares viabilizados por concessão de passagens | 55 |
| Pessoas idosas que acessaram a rede de acolhimento institucional | 237 |

Para o período 2026-2029, a Assistência Social indica como prioridades a pactuação e formalização de fluxos de atendimento e encaminhamento com as Secretarias de Saúde, Habitação e Trabalho; o planejamento de intervenções territoriais integradas; o monitoramento da inclusão em benefícios, saúde e demais serviços públicos; e o aperfeiçoamento dos fluxos de notificação e produção de dados sobre violações de direitos. A Secretaria também aponta desafios como gargalos no acesso à saúde mental, dificuldade no fluxo de desospitalização, necessidade de aprimorar o fluxo de solicitação para ILPIs em vagas públicas, lacunas territoriais de serviços para pessoas idosas com maior autonomia ou menor mobilidade e número insuficiente de vagas em Casa Dia e ILPI.

### 5.2.3 Políticas para as Mulheres

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres informou que seus serviços têm como público-alvo mulheres acima de 18 anos residentes em Londrina, razão pela qual todas as ofertas da política podem ser acessadas por mulheres idosas. O atendimento ocorre por meio do Centro de Oficinas para Mulheres, do Centro de Referência de Atendimento à Mulher e da Casa Abrigo Canto de Dália.

| Serviço / ação | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| Centro de Oficinas para Mulheres - COM | Mulheres idosas corresponderam a 13,62% das participantes nas atividades. | Mulheres idosas corresponderam a 18,16% das participantes: 393 mulheres de 60 a 69 anos; 32 mulheres de 70 a 79 anos; 9 |

| | | |
|---|---|---|
| | | mulheres com 80 anos ou mais. |
| Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CAM | Mulheres idosas corresponderam a 8,25% dos casos novos inseridos no serviço especializado. | Mulheres idosas corresponderam a 8,62% dos casos novos, totalizando 25 mulheres com 60 anos ou mais atendidas. |
| Casa Abrigo Canto de Dália | Não houve acolhimento de mulheres idosas. | Não houve acolhimento de mulheres idosas. |

Para o PPA 2026-2029, a Secretaria informou a previsão de manutenção e fortalecimento dos serviços especializados. Destacou-se, ainda, a ampliação das ações nos territórios por meio do projeto Com Elas nos Bairros, lançado em março de 2025, com a finalidade de reduzir barreiras de acesso, especialmente distância e dificuldades de locomoção, utilizando equipamentos públicos existentes, como CRAS, Centros de Convivência da Pessoa Idosa, UBS, escolas, projetos sociais e áreas públicas.

.

### 5.2.4 Segurança

A Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Guarda Municipal, informou que realizou nos últimos anos ações de segurança pública preventiva, com patrulhamento nos locais em que são desenvolvidas ações voltadas à população idosa. Também manteve atendimentos emergenciais voltados à população londrinense de todas as faixas etárias e reafirmou a possibilidade de apoio ao monitoramento de alarmes e câmeras que venham a ser adquiridos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dentro das possibilidades de atendimento do órgão.

A SMDS também informou que poderá realizar palestras sobre temas específicos direcionados à população idosa, caso demandada.

### 5.2.5 Agricultura e Abastecimento

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento informou que não executa políticas públicas diretamente voltadas exclusivamente à pessoa idosa, mas mantém programas que impactam positivamente a qualidade de vida desse público, sobretudo no campo da segurança alimentar e nutricional.

Nos anos de 2023 e 2024 foram mantidos programas de alcance geral com impacto na população idosa, entre os quais o Restaurante Popular, que oferta alimentação balanceada a baixo custo, com refeição no valor de R$ 3,00; as Feiras do Produtor, que ampliam o acesso a alimentos frescos, saudáveis e de qualidade, com destaque para a Feira do Produtor da Avenida Saul Elkind, Feira do Produtor da Rua Benjamin Constant e Feira Orgânica Pública de Londrina; e ações de Segurança Alimentar, voltadas à promoção da alimentação adequada.

Em 2024, durante a Semana Municipal da Alimentação, foi realizada a oficina “Segurança de Alimentos”, com o tema “Aprenda Praticando”, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Zona Norte. A Secretaria ressalta que suas ações dialogam com as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, referenciados pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

### 5.2.6 Trabalho, Emprego e Renda

A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda informou que, a partir de 2023, passou a estruturar ações específicas voltadas à empregabilidade de pessoas com 50 anos ou mais, em articulação com a Secretaria Municipal do Idoso e empresas parceiras. Embora o recorte etário informado seja 50+, as ações dialogam com a pauta da longevidade ativa e com a inserção produtiva de pessoas idosas e pré-idosas.

| Ano | Ação / resultado |
|---|---|
| 2023 | Parceria entre Secretaria do Trabalho, Secretaria do Idoso e Rede Almeida Mercados, com início em julho de 2023, visando à inserção de profissionais 50+ no mercado de trabalho. As vagas tinham carga horária reduzida, baixa exigência de escolaridade e funções adaptadas. Dados da BGIMO indicaram 93 pessoas com mais de 50 anos colocadas no mercado de trabalho em 2023. |
| 2024 | Parceria com o Grupo Muffato e Secretaria do Idoso para rodada de entrevistas presenciais nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa. Foram ofertadas 50 vagas, com possibilidade de ampliação, para funções como operador de caixa, repositor, empacotador, balconista, auxiliar de padaria, florista e agente de prevenção. Na primeira etapa, no CCI Norte, participaram 50 candidatos e 15 profissionais foram contratados de imediato. Dados da BGIMO indicaram 196 pessoas com mais de 50 anos colocadas no mercado de trabalho em 2024. |

Para os próximos anos, a SMTER informou a intenção de fortalecer uma política pública

estruturada, permanente e intersetorial de empregabilidade 50+, incluindo agenda permanente com apoio da iniciativa privada e secretarias municipais, oficinas e cursos de qualificação específicos, mutirões anuais de entrevistas nos CCIs, criação de indicadores de acesso e permanência no mercado de trabalho em parceria com o CMDPI e estímulo ao empreendedorismo 50+ por meio da Sala do Empreendedor, com atendimento especializado, capacitações e acesso a linhas de microcrédito.

### 5.2.7 Habitação

A Companhia de Habitação de Londrina informou que, nos programas vigentes em 2023 e 2024, superou o atendimento mínimo previsto no Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelece reserva de 3% nos empreendimentos habitacionais. No período, foram atendidas 170 pessoas idosas em diferentes programas habitacionais.

| Ano | Programa / local | Pessoas idosas atendidas |
|---|---|---|
| 2023 | Regularização Fundiária - São Rafael | 34 |
| 2023 | Regularização Fundiária - diversos bairros | 33 |
| 2023 | Programa de Permissão de Uso | 6 |
| Subtotal 2023 | | 73 |
| 2024 | Residencial Alegro Village / PMCMV / FAR | 15 pessoas idosas, correspondendo a 10,4% do empreendimento |
| 2024 | Regularização Fundiária - Marísia | 27 |
| 2024 | Regularização Fundiária - diversos bairros | 25 |
| 2024 | Programa de Permissão de Uso | 7 |
| 2024 | Programa Caixa d'Água Boa | 22 |
| 2024 | Auxílio Moradia | 1 |
| Subtotal 2024 | | 97 |
| Total 2023-2024 | | 170 |

Para 2025 e 2026, a COHAB-LD informou meta de atendimento de 146 pessoas idosas, distribuídas entre PMCMV/Rural/OGU, com 29 pessoas idosas; PMCMV/FAR, com 50; e

Regularização Fundiária nos territórios Santa Luzia, Monte Cristo, Marieta e Vivi Xavier, totalizando 67 pessoas idosas.

### 5.2.8 Mobilidade e Transporte

A política de mobilidade e transporte contempla a pessoa idosa como usuária do transporte coletivo, pedestre e destinatária de políticas de acessibilidade, segurança viária e prioridade no uso dos espaços públicos. As respostas do processo indicam ações da CMTU e de suas coordenadorias voltadas à gratuidade, educação para o trânsito, credenciais de estacionamento e monitoramento de sinistros envolvendo pessoas idosas.

| Eixo | 2023 | 2024 / 2025 | Planejamento 2026-2029 |
|---|---|---|---|
| Gratuidade no transporte coletivo | Garantia da gratuidade para pessoas idosas conforme critérios legais, com aproximadamente 583.198 registros de passagens. | Manutenção da política, com aproximadamente 1.448.584 registros de passagens em 2024. | Continuidade da isenção tarifária, aprimoramento da fiscalização e atendimento, expansão de campanhas de conscientização e monitoramento das necessidades da população idosa. |
| Educação de trânsito | 2 atividades específicas com o público idoso, no CCI Norte e na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, com 177 pessoas atendidas. | 2 atividades específicas em 2024, no CCI Oeste e CCI Leste, com 130 pessoas atendidas. Em 2025 foi implantado o projeto “Idoso em Trânsito”, com primeira ação no Maio Amarelo, atendendo cerca de 120 participantes. | Intensificação do projeto “Idoso em Trânsito” e integração ao programa “O Transporte é coletivo”, com foco em melhorias no entorno do Terminal Central, pontos cegos do transporte coletivo e travessia segura. |
| Credenciais de estacionamento | 8.105 credenciais emitidas para o público idoso. | 10.110 credenciais emitidas em 2024 e 1.585 até junho de 2025. | Monitoramento contínuo dos dados e garantia do direito à utilização das vagas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | destinadas às pessoas idosas. |

A Coordenadoria de Planejamento e Segurança Viária informou que, em 2024, Londrina registrou 3.256 sinistros de trânsito, dos quais 302 envolveram pessoas com 60 anos ou mais. Desses, 10 resultaram em óbito, sendo 8 decorrentes de atropelamentos. Os dados indicam ainda que, entre 2014 e 2024, as pessoas idosas foram o grupo que mais perdeu a vida no trânsito londrinense, com 169 casos. Os sinistros envolvendo ônibus passaram de 56 em 2023 para 81 em 2024, com 7 óbitos em 2024, dos quais 3 eram de pessoas idosas.

### 5.2.9 Educação

O Conselho Municipal de Educação de Londrina informou que publicou a Deliberação nº 01/2023-CMEL, que altera a Deliberação nº 004/2016-CMEL e institui normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Resolução nº 01/2021-CNE/CEB e demais legislações pertinentes. O CMEL também informou que acompanha, avalia e aprova anualmente o Plano Municipal de Educação, no qual estão contempladas as ações relativas à oferta da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, e que o calendário letivo aprovado anualmente contempla as particularidades dessa modalidade.

O Conselho mencionou, ainda, a Deliberação nº 02/2016-CMEL, relativa à regulação, supervisão e avaliação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em instituições mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e por entidades privadas, incluindo a EJA, e a Deliberação nº 03/2021-CMEL, que dispõe sobre normas para a organização do Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições de educação básica do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

### 5.2.10 Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura informou que realiza a gestão de recursos de fomento a projetos culturais por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC e que a seleção dos projetos ocorre por editais de chamamento público. Os projetos são de iniciativa dos produtores e artistas, que indicam suas ações e o público destinatário. A Secretaria observou que a maioria dos projetos atende ao público geral ou adulto, o que inclui a população idosa.

| Ano | Projetos e ações identificadas com alcance específico nos CCIs ou para pessoas idosas |
|---|---|
| 2023 | A Rua Dança a Cidade - oficinas de Hip Hop dance nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa Leste, Oeste e Norte; As Marcas no Corpo - Oficina de Artes Cênicas no CCI Norte; Oficina de Coro Cênico com grupo da Secretaria do Idoso no CCI Norte e com grupos da Secretaria do Idoso + CRAS Leste no CCI Leste. |
| 2024 | Memória e Cultura Kaingang na Cidade de Londrina - exibições audiovisuais nos CCIs Oeste, Norte e Leste; Caixas de Memórias - oficinas e apresentações nos CCIs Oeste, Leste e Norte; Oficinas de Coro Cênico - 3ª edição nos CCIs Norte, Leste e Oeste, com mostra vinculada. |
| 2025 em execução | Escrita e cura: oficina de criação literária para mulheres no CCI Leste; A Rua Dança a Cidade com apresentação periódica; 14º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina, com contação de histórias e roda de conversa nos CCIs Leste, Oeste e Norte. |
| 2026-2029 | A Secretaria informou que serão publicados editais anuais de chamamento público e que somente após a seleção será possível identificar quais projetos atenderão especificamente a pessoa idosa. |

### 5.2.11 Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Urbanismo e Espaços Públicos

Quanto ao urbanismo, acessibilidade e espaços públicos, o IPPUL informou projetos elaborados pela Diretoria de Projetos entre 2022 e 2025 que contribuem, ainda que indiretamente, para a política de atenção à pessoa idosa, especialmente sob os aspectos de caminhabilidade, mobilidade, acessibilidade, espaços públicos de lazer, recreação, atividades físicas e cultura.

| Ano | Projetos informados pelo IPPUL com contribuição à política da pessoa idosa |
|---|---|
| 2023 | Revitalização da Avenida Curitiba, com acessibilidade e espaços de lazer e atividade física; Pista de Caminhada de Lerroville; calçadas acessíveis e muros no Cemitério Padre Anchieta; Circuito Pé Vermelho (Córrego Água Fresca); revitalização do complexo Pavilon, com acessibilidade e equipamentos culturais, de lazer e atividade física; revitalização do entorno do Córrego Jerimu, no União da Vitória, com acessibilidade e espaços culturais, de lazer e atividade física; revitalização do entorno do Córrego Capivara com calçadas acessíveis; Centro de Passagem Kaingang. |

| | |
|---|---|
| 2024 | Revitalização do Zerão, com acessibilidade e espaços culturais, de lazer e atividade física; revitalização do trecho 5 do Calçadão de Londrina, considerando acessibilidade e mobiliário urbano para estar e lazer; adequação de acessibilidade nos Terminais Urbanos, especialmente nos sanitários; revitalização do Vale do Rubi com trecho de calçada acessível e espaços de lazer e atividade física; revisão do Manual de Calçadas Acessíveis de Londrina. |
| 2025 | Calçadas acessíveis no entorno da Praça Nishinomyia. |

**5.2.12 Outras ações intersetoriais de garantia de direitos, atendimento e desenvolvimento**

Além das políticas setoriais originalmente estruturadas no Plano, o processo administrativo trouxe manifestações de órgãos cujas ações possuem impacto transversal na garantia de direitos da pessoa idosa.

| Órgão | Ações informadas |
|---|---|
| Ouvidoria-Geral do Município | Atua como instrumento de participação e controle social, com atendimento acessível no térreo da Prefeitura e canais presencial, telefônico, e-mail e plataforma digital. Entre 2022 e 2024 foram formalizados 32 processos direcionados especificamente à Secretaria Municipal do Idoso: 9 em 2022, 13 em 2023 e 10 até o momento da resposta em 2024. O órgão informou que há volume significativo envolvendo pessoas idosas nas políticas de Saúde e Assistência Social, mas o sistema não permite filtro específico desses dados. |
| PROCON-LD | Mantém atendimento prioritário à pessoa idosa nas relações de consumo, com atuação em reclamações e denúncias como cobranças indevidas, serviços não prestados adequadamente e ofertas enganosas. Em 2024, realizou palestras informativas nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa: uma no CCI Leste, em março, e outra no CCI Norte, em abril. |
| Instituto de Desenvolvimento de Londrina | Informou que suas ações são voltadas ao desenvolvimento econômico do município. A Lei de Incentivo à Industrialização assegura vagas de emprego à população com mais de 40 anos como critério para recebimento de benefícios econômicos. No turismo, informou apoio institucional a projetos de público geral que englobam a população idosa. |

## 6 PLANO DE AÇÃO 2026-2029

O Plano de Ação para o quadriênio 2026-2029 foi elaborado com base nas propostas sistematizadas da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, que teve como tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Foram consideradas também as demandas apresentadas pela população idosa, pela rede de atendimento à pessoa idosa de Londrina e pelas políticas públicas municipais, de modo a organizar prioridades para a ampliação, qualificação e financiamento das ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

Desta forma, além de demonstrar as prioridades da política municipal para as pessoas idosas, o Plano de Ação se apresenta como instrumento estratégico para orientar a atuação intersetorial do Município, contemplando as propostas aprovadas e sistematizadas a partir dos seguintes eixos:

- Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais
- Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa
- Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa
- Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices
- Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro

Considerando a abrangência das ações propostas, a Secretaria Municipal do Idoso, órgão gestor responsável pela execução deste Plano de Ação, poderá celebrar parcerias com diferentes setores da sociedade civil organizada e/ou órgãos do poder público para garantir a manutenção, qualificação e ampliação dos serviços, programas e projetos desenvolvidos para efetivação dos direitos da pessoa idosa.

Cumpre ressaltar que o art. 230 da Constituição Federal estabelece uma responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado no dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Igualmente, essa responsabilidade compartilhada é

atribuída pelo Estatuto da Pessoa Idosa à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público, que têm a obrigação de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais.

Neste contexto, destaca-se o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instância que assegura a representatividade e a coparticipação da sociedade civil e do Poder Público e que, articulada com a Administração Pública Municipal, contribui para a implementação, o monitoramento e a efetivação das ações elencadas neste documento, contemplando o território municipal em sua integralidade, em suas áreas urbana e rural.

| **Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais** |
|---|
| a) Ampliar o orçamento específico para ações de atendimento às pessoas idosas, da Secretaria Municipal do Idoso com recursos próprios para possibilitar a ampliação de vagas em ILPI's, Centro Dia/ Casa Dia e ampliação de equipes da SMI. |
| b) Aumento do financiamento dos serviços de natureza da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) para pessoas idosas, como Centros-dia, Instituições de longa permanência (ILPI) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); |
| c) Promover campanhas de divulgação para aumentar a arrecadação do FMDPI (Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa), mediante a destinação do Imposto de Renda Devido. |
| d) Financiar cuidadores para as pessoas idosas que não possuem familiares para acompanhar em hospitais e/ou em recuperação domiciliar, de acordo com critérios socioeconômicos; |
| e) Ampliar o orçamento das Secretarias que atuam na mobilidade urbana: IPPUL, OBRAS/ financiamento para promoção da melhoria da segurança no trânsito e acessibilidade, para a instalação de passarelas elevadas, rampas de acesso, elevadores e botoeiras em ruas e avenidas movimentadas e lugares estratégicos de acordo com a legislação. |
| **Propostas do EIXO 1 - Estadual** |
| a) Criar um orçamento (co-financiamento) contínuo para os serviços de atendimento à pessoas idosas na Política Municipal (Idoso/ Assistência Social), serviços de Centro Dia, ILPI's e SCFV/Centros de Convivência para Pessoas Idosas. OBS: Atualmente não há um co-financiamento contínuo, são feitos repasses pontuais pelo CEDIPI-PR fundo a fundo, através de deliberações, com recursos advindos do IR devido ao FIPAR-PR. |

| |
|---|
| **Propostas do EIXO 1 - Federal** |
| Ampliar o (co-financiamento) de forma contínua para os serviços de atendimento à pessoas idosas na Política Municipal (Idoso/ Assistência Social): serviços de Centro Dia/ Casa Dia, ILPI's e SCFV/Centros de Convivência para Pessoas Idosas. |

| **Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa** |
|---|
| a) A criação de uma lei municipal pela Política de Saúde (Vigilância Sanitária) para regulamentar o serviço Centro Dia /Casa Dia para pessoas idosas (OBS: atualmente o serviço é regulamentado pela norma das ILPI's - RDC 502/2021; |
| b) Aumento de vagas do serviço das Casas Dia e aumento de vagas no serviço de Longa Permanência para pessoas idosas, de forma contínua; |
| c) O aumento do número de equipes de saúde da família e profissionais das Equipes Multidisciplinares da Atenção Primária (UBS's) - EMULTI, aliado a uma capacitação contínua e específica das equipes para o atendimento domiciliar das pessoas idosas. Para os distritos rurais planejar a equiparação de funcionamento ao horário de outras UBS de Londrina. |
| d) Priorizar vacinação dos idosos acamados, dependentes e com comorbidades; |
| e) Ampliar o atendimento e consultas de profissionais de saúde: médicos especialistas, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos e outros, para as pessoas idosas, desde os níveis de atenção primária e secundária. |

| |
|---|
| f) A Prefeitura articular com a iniciativa privada e políticas públicas (saúde, FEL) a criação de espaços públicos para socialização e atividades físicas para idosos. |
| g) Desenvolver campanhas informativas sobre o processo de aquisição e entrega de medicamentos pelo SUS e outros insumos como fraldas, especialmente para idosos e pessoas com condições crônicas, que entenda como obter os medicamentos gratuitos de forma rápida e eficaz. |
| h) Ofertar moradia com baixo custo para pessoas idosas, por meio de programas como o condomínio do idoso e outras modalidades; |
| i) Criar serviços de (acompanhante e cuidadores) para pessoas idosas com dependência permanente e/ou temporárias, que não possuem familiares para acompanhá-los em atendimentos em hospitais, em recuperação domiciliar. |
| j) Estimular a criação de serviços de terapia não medicamentosa a pessoas com demência e apoio a seus familiares. |
| k) Desenvolver campanhas informativas sobre o processo de aquisição e entrega de medicamentos pelo SUS e outros insumos, especialmente para idosos e pessoas com condições crônicas, que entenda como obter os medicamentos gratuitos de forma rápida e eficaz. |
| **Propostas do EIXO 2 - Estadual** |
| a) Construção de mais UPAS em diferentes regiões do Município e capacitação dos servidores que realizam o atendimento, para ser mais humanizado; (processo de construção UPA leste e norte) – tem 3 UPAS LESTE/ OESTE/SUL/NORTE Município/ Estadual |
| b) Construir hospitais próprios para as pessoas idosas; Estadual |

| |
|---|
| c) Aumento do fornecimento de medicação e fraldas pelo SUS; Município / Estadual |
| d) Capacitação dos médicos da UBS para melhor atendimento ao idoso; Município / Estado |
| **Propostas do EIXO 2 - Federal** |
| a) Construir centro de atendimento integral à pessoa idosa com equipe multidisciplinar; Município/ Federal |
| b) Contratar psicólogas e assistentes sociais e fisioterapeutas para ampliação do atendimento na rede municipal de saúde, bem como no programa saúde da família; (EMULTI) Município / Federal |
| c) Aumento do número de equipes de saúde da família e capacitação para melhorar o atendimento domiciliar; Município / Federal |
| d) Aumentar o teto de corte de renda para um salário mínimo do BPC para a inserção das tarifas de água e luz; Estadual e Federal; |
| e) Desenvolvimento de campanhas informativas em relação ao processo de aquisição e entrega de medicamentos pelo SUS; |

PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal do Idoso

CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

| **Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa** |
|---|
| a) Realização de campanhas de conscientização sobre a violência e golpes contra a pessoa idosa; |
| b) Parceria com o Conselho da Pessoa Idosa e Conselho Tutelar sobre a responsabilização da pessoa idosa ser a cuidadora de crianças e adolescentes. É preciso discutir a sobrecarga que representa para as pessoas idosas assumir os cuidados de crianças e adolescentes (netos), é preciso que as Políticas Públicas ofereçam suporte. |
| c) Equiparação dos horários de atendimento das UBS de Londrina com as dos distritos; |
| d) Divulgação das ações/ serviços de cada Política Pública sobre os direitos dos idosos, conforme Estatuto da Pessoa Idosa. |
| e) Capacitação de motoristas de ônibus sobre os direitos dos idosos e as necessidades específicas dessa população, incluindo orientações detalhadas sobre o cuidado necessário durante o embarque e desembarque. Esse treinamento busca garantir um atendimento mais seguro e respeitoso aos idosos, promovendo acessibilidade e maior segurança no transporte público |
| f) Acessibilidade na altura dos degraus dos ônibus e meios de transportes; |
| g) Implantação de linhas de ônibus entre clínicas e hospitais; |

| |
|---|
| h) Aumento de equipes e profissionais de atendimento no CREAS e mais unidades de CREAS; |
| i) Divulgar as ações que competem ao serviço CREAS a sociedade em geral para que a população possa acessar e obter orientações/ informações. |
| j) Ampliar a divulgação das ações dos CCI'S (atividades ofertadas) e dos direitos da pessoa idosa, através de material publicitário (tv, rádio, redes sociais e materiais impressos (flyer, folders), entre outros. |
| k) Que a Política de Assistência Social no Município crie serviço de Centro dia para pessoas idosas e com Deficiência, pois a demanda de pessoas idosas é enorme e a SMI sozinha não suportará essa demanda, considerando que há co-financiamento da União para este serviço |
| **Propostas do EIXO 3 - Estadual/Federal** |
| a) Subsídio (bolsa) às famílias cuidadoras de pessoas idosas acamadas em tempo integral, sem possibilidade de emprego; |
| b) Criação de um serviço público para acolhimento das pessoas idosas que sofrem violência que correm risco pessoal. |

| **Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices** |
|---|
| a) Construção de CCI na zona sul, no centro e nos distritos de Londrina; |
| b) Melhorar sinalização das vias, calçadas, principalmente na zona norte; |
| c) Oferecer serviço/atendimento jurídico para a pessoa idosa; |
| d) Oferta de musculação e hidroginástica para a pessoa idosa; |
| e) Construir conjuntos habitacionais para idosos semi-dependentes; |
| f) Aumentar oferta de musicalização nos CCIs e a oferta de vagas para aulas de tecnologia e informática; além de diversificar as atividades oferecidas, como cursos de culinária, costura, bailes, entre outros nos CCIs; |
| g) Ampliar a oferta de transporte público adaptado para as pessoas idosas com mobilidade reduzida e com deficiência. |
| h) Construção pela FEL de quadra coberta para treinamento de pessoas idosas nos esportes adaptados; |
| i) Que a FEL participe do JIIDO, ofertando às pessoas idosas cadastrados nos CCIs que desejem participar nos jogos da integração do idoso - JIIDO, o treinamento no decorrer do ano, inclusive avaliando e definindo as modalidades para participação; |
| j) Ofertar atividades físicas e oficinas nos distritos; |
| k) Manutenção permanente dos parques e equipamentos que visem ao uso coletivo (ex.: academia ao ar livre) nos distritos. |

| |
|---|
| l) Construção de capela mortuária nos distritos; |
| m) Realizar trabalho de sensibilização da população em geral (escolas, empresas, motoristas de ônibus, etc.) para valorização da pessoa idosa e desenvolvimento de uma cultura respeitosa. |
| n) Ampliação das turmas diurnas de Educação de Jovens e Adultos - EJA nas escolas ou outros espaços, em todas as regiões da cidade, tanto para o Ensino Fundamental I (competência municipal), como para Ensino Fundamental II e Ensino Médio (competência estadual). (Educação) |
| **Propostas do EIXO 4 - Estadual/Federal** |
| a) Implantar obrigatoriedade de desconto em passagens entre cidades dentro do estado; |

| |
|---|
| **Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro** |
| a) Criar estratégias para ampliar a divulgação das ações do CMDPI para a sociedade em geral: captação de recursos do imposto de renda devido, ações realizadas pelas comissões, registro de instituições, entre outras. |
| b) Ampliar a divulgação dos serviços disponibilizados pela SMI e a legislação pertinente aos direitos da pessoa idosa, através de diferentes materiais publicitários, flyer, folders, cartilhas, etc. |
| c) Criar estratégias para convidar grupos de idosos do município para participarem das reuniões do Conselho; |
| d) Realizar algumas reuniões do conselho nos CCIs; |

| |
|---|
| e) Impressão do Estatuto do Idoso para divulgação; |
| **Propostas do EIXO 5 - Estadual** |
| a) Propor que todas as leis relacionadas às pessoas idosas propostas na assembleia legislativa passem pelo CMDPI para um parecer (encaminhar proposta para o Estado); |
| **Propostas do EIXO 5 - Federal** |
| a) Que o CNDPI articule junto ao Ministério de Desenvolvimento Social a ampliação de recursos fundo a fundo para os serviços de Longa Permanência e Centro / Dia Casa Dia, separando o piso específico para idosos, em razão do financiamento da política de Assistência Social ser aquém do número de atendimentos realizados. Ex: ILPI 195 e 236 e Centro Dia/Casa Dia não há co-financiamento; |

As metas e fontes de recursos para execução do Plano de Ação 2026-2029 podem ser consultadas no PPA 2026-2029;

## 7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2026-2029 é um processo contínuo e permanente envolvendo responsabilidades compartilhadas pela Secretaria Municipal do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O acompanhamento das diretrizes, prioridades e ações deste Plano Municipal é atribuição da Comissão de Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, composta paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público, responsável por apresentar os relatórios de monitoramento para avaliação e deliberação da Plenária.

Visando qualificar o processo de monitoramento e avaliação do Plano e fortalecer a gestão e o controle social, será assegurada a formação

continuada dos(as) conselheiros e conselheiras municipais e dos(as) profissionais que integram a rede de serviços de políticas públicas para as pessoas idosas.

A periodicidade de avaliação do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2026-2029 é anual, a fim de contribuir com a tomada de decisão dos gestores públicos na definição das ações que terão prioridade na execução do orçamento público.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que a defesa e garantia de direitos das pessoas idosas é uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade e o Poder Público, portanto, faz-se necessário ampliar e fortalecer os instrumentos que viabilizem a atuação conjunta e a cooperação mútua entre os diferentes atores elencados na legislação e normativas vigentes.

**Para tanto, o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de Londrina 2026-2029, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, se configura como o documento norteador da ação Poder Público no planejamento e gestão da política municipal para a pessoa idosa,** assegurada a transversalidade e a intersetorialidade com as demais políticas públicas, de forma a ampliar e aperfeiçoar os programas, projetos e atividades que garantam a qualidade de vida a esta população a partir das lições aprendidas, possibilidades, tendências e expectativas durante o período pandêmico.

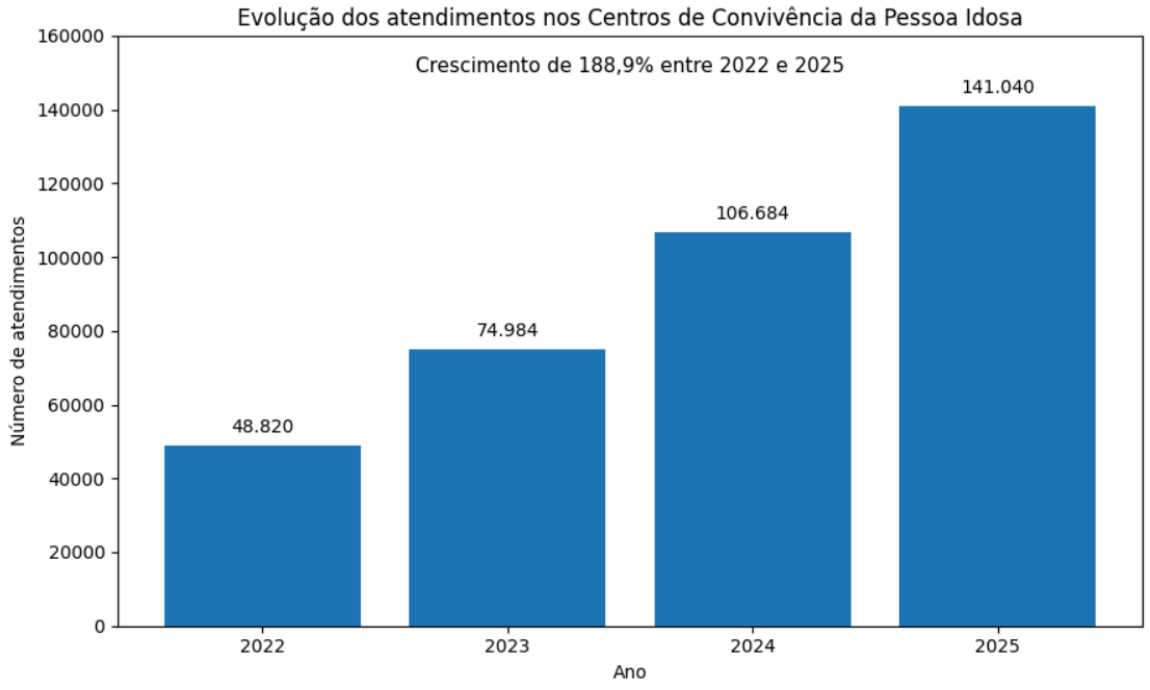
A elaboração deste novo Plano também representa a oportunidade de consolidar os avanços alcançados no período anterior, incorporar as experiências e aprendizados acumulados e estabelecer novas estratégias diante das transformações demográficas, sociais e institucionais que acompanham o processo de envelhecimento da população de Londrina. **Dessa forma, o planejamento para os próximos anos deve estar orientado para o aperfeiçoamento das ações existentes, a ampliação do acesso aos serviços e o desenvolvimento de novas respostas às necessidades identificadas no território.**

Entre os principais avanços observados no período de 2022-2025, destaca-se o fortalecimento da atuação da Secretaria Municipal do Idoso por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, especialmente por meio de Termos de Colaboração e Fomento que possibilitaram a ampliação e implementação de ações, serviços projetos ofertados a população idosa de Londrina.

**Neste sentido merece destaque a ampliação e diversificação das atividades desenvolvidas nos três Centros de Convivência da Pessoa Idosa do Município, a partir da parceria estabelecida com a Associação CORRE.** A oferta de atividades até então inéditas nesses espaços, como pilates, formação do Coral Vozes, aulas de dança, entre outras iniciativas, contribuíram para ampliar o alcance

do serviço a população idosa, bem como as possibilidades de convivência, participação social, promoção da saúde, lazer e desenvolvimento cultural das pessoas idosas.

**Os resultados desse processo refletem-se no crescimento expressivo da participação e da procura pelos serviços ofertados pelos Centros de Convivência. Entre 2022 e 2025**, o número total de atendimentos realizados nos três CCIs passou de 48.820 para 141.040, representando **um crescimento de aproximadamente 189% no período.** Esse resultado evidencia não apenas a retomada das atividades presenciais após o período pandêmico, mas também a ampliação da procura pelos serviços e a consolidação dos Centros de Convivência como importantes equipamentos de promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos, participação social e exercício da cidadania.




Merece destaque também a implantação, a partir de 2023, do Serviço de Atendimento às Pessoas Idosas e seus Familiares com Alzheimer, em parceria com o Instituto Não Me Esqueças - INME. A iniciativa evidencia a importância de políticas que não se restrinjam exclusivamente ao atendimento da pessoa idosa, mas que também reconheçam e apoiem a família e os cuidadores como parte fundamental da rede de cuidado. O fortalecimento dos vínculos familiares, a oferta de orientação, acolhimento e suporte contribuem para a qualificação do cuidado e para a promoção

da autonomia, da dignidade e da qualidade de vida das pessoas idosas.

No âmbito da proteção e do cuidado às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, também foram observados avanços na ampliação da capacidade de atendimento dos serviços acompanhados pela Gerência de Atenção à Pessoa Idosa - GAPI. Entre 2021 e 2025, o número de metas conveniadas para atendimento em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas passou de 202 para 226 vagas, representando um crescimento aproximado de 12% no período.

Os avanços demonstrados ao longo deste diagnóstico refletem diretamente a existência, em Londrina, de um **órgão gestor específico e especializado para a formulação, coordenação e execução da Política Municipal da Pessoa Idosa**. A manutenção de uma Secretaria dedicada exclusivamente a essa área confere maior continuidade administrativa, capacidade técnica e institucional para o planejamento de ações, articulação da rede de atendimento, acompanhamento das demandas da população idosa e desenvolvimento de políticas públicas compatíveis com a crescente complexidade do envelhecimento populacional. Nesse sentido, a existência da Secretaria Municipal do Idoso, além de permitir a consolidação de serviços e equipamentos próprios, favorece a construção de uma política pública permanente, transversal e articulada com as demais áreas da Administração Municipal. Tal estrutura também evidencia o caráter pioneiro de Londrina, que instituiu, ainda no final da década de 1990, uma secretaria específica para a pessoa idosa, antecipando a necessidade de reconhecimento do envelhecimento como uma questão que demanda planejamento, gestão especializada e atuação contínua do Poder Público. Assim, a ampliação dos atendimentos, o fortalecimento dos equipamentos de convivência e proteção, a articulação intersetorial, o desenvolvimento de diagnósticos e instrumentos de planejamento e a adesão a programas voltados à construção de cidades preparadas para o envelhecimento constituem resultados que encontram, na existência de uma estrutura gestora própria, uma de suas principais bases institucionais. A experiência de Londrina demonstra, portanto, que a consolidação de políticas públicas para a pessoa idosa depende não apenas da execução de ações pontuais, mas da presença de uma institucionalidade permanente, capaz de coordenar esforços, produzir conhecimento sobre a realidade local e transformar as demandas decorrentes do envelhecimento em prioridades efetivas da gestão pública.

Cumpre destacar, ainda, que parte dos avanços e da ampliação das ações, serviços e projetos destinados à população idosa foi viabilizada pelos recursos captados por meio das destinações do Imposto de Renda devido/Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina - FMDPI. Nesse processo, o CMDPI exerce papel fundamental como instância de deliberação e fomento das políticas públicas voltadas à população idosa, competindo-lhe definir as prioridades para a aplicação de recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e com as necessidades identificadas e apresentadas pelo órgão gestor (Secretaria do Idoso), rede de atendimento às pessoas idosas no Município.

Os recursos captados e deliberados pelo Conselho têm contribuído para o fomento das ações, serviços e projetos executados em benefício da população idosa, por meio da Secretaria Municipal do Idoso e das parcerias estabelecidas com Organizações da Sociedade Civil, ampliando a capacidade de resposta da rede de atendimento e fortalecendo a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A necessidade de construção de uma política efetivamente intersetorial já vinha sendo reconhecida pelo Município nos últimos anos. Nesse sentido, Londrina aderiu, no período de 2024/2025, ao Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, iniciativa vinculada à Organização Mundial da Saúde – OMS, voltada à construção de cidades mais inclusivas e preparadas para o envelhecimento da população. Como parte desse processo, foram estabelecidos instrumentos normativos e administrativos para a organização da participação municipal no Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa. Essa iniciativa representou importante avanço ao reconhecer que o envelhecimento populacional não constitui responsabilidade exclusiva de uma única área da Administração Pública. Ao contrário, exige o envolvimento conjunto das diferentes políticas setoriais, da sociedade civil e da própria população idosa na identificação dos desafios existentes e na formulação de estratégias capazes de tornar os espaços, serviços e oportunidades do Município mais acessíveis, inclusivos e adequados às diferentes etapas do envelhecimento.

Posteriormente, no âmbito estadual, foi instituído o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, iniciativa voltada ao fortalecimento do cuidado, do respeito e da valorização das pessoas idosas e à preparação dos municípios para os impactos decorrentes do envelhecimento da população. O Programa parte de uma

perspectiva ampla, orientada pelo cuidado e pela promoção do bem-estar e da dignidade das pessoas idosas, pelo fortalecimento das famílias e das redes de cuidado e pela preparação das cidades para se tornarem mais acessíveis, inclusivas e acolhedoras para todas as gerações.

A adesão de Londrina ao PAPI representa, nesse cenário, uma oportunidade de continuidade e fortalecimento da trajetória já iniciada pelo Município com a participação no Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa. As experiências e discussões anteriormente desenvolvidas, especialmente por meio do Comitê constituído para promover o diálogo entre as políticas setoriais e a sociedade civil organizada, podem contribuir para a implementação e o desenvolvimento das diretrizes propostas pelo Programa estadual, evitando a fragmentação das ações e aproveitando a experiência institucional já construída no Município.

Dessa forma, o fortalecimento da intersetorialidade deve constituir uma diretriz permanente para os próximos anos. Mais do que estabelecer canais de encaminhamento entre serviços, a construção de uma rede efetivamente integrada pressupõe o compartilhamento de responsabilidades entre as diferentes áreas, o planejamento conjunto, a definição de fluxos de atendimento, a qualificação permanente dos profissionais e a criação, ampliação e consolidação de serviços capazes de responder às demandas identificadas no território.

**EXPEDIENTE**
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Clovens José Garib do Amaral
**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO -** Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
**Endereço Eletrônico:** http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br